

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXIII

Florianópolis, 18 de dezembro de 1956

NÚMERO 5760

GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 1.582, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1956

Autoriza a abertura de crédito especial

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de um milhão, duzentos mil e duzentos e oito cruzeiros (Cr\$ 1.200.298,00), para pagamento de dívidas de exercícios findos, abaixo discriminadas:

Nome	Anos	Importâncias
Abel Avila dos Santos	1955	198,40
Abel Avila dos Santos	1955	750,00
Abdon Francisco Alexandrino	1955	2.488,50
Abelardo Pedro da Silva	1954	1.050,00
Acácio Waldemar Vieira	1955	363,50
Acy de Freitas	1953/55	1.557,80
Ada Rampinelli Herdt	1953/55	1.018,00
Adão João Caeetano	1954/55	2.700,00
Ademar Lins Wanderley	1955	1.095,00
Aderbal Alcântara	1954	9.680,00
Adolfo Boeing	1955	1.800,00
Adolfo Pereira Carpes	1955	1.095,00
Afonso Lamarck	1955	400,80
Agenor Lopes da Silva	1955	1.095,00
Alair Schmidt Pioneer	1954	6.750,00
Alayde Alvin Aducci	1955	16.800,80
Alcides Bastos de Araújo	1954/55	1.280,40
Alcides Vilela	1951/55	2.972,40
Alcino Teodoro da Silva	1955	361,60
Aida Boaventura de Moraes Carneiro	1954	450,00
Alfredo Barbosa Born	1954/55	2.100,00
Alfredo de Souza Lemos	1955	721,50
Alfredo Westphal	1955	77.756,10
Alice Lessa Régis	1954	33,70
Alletes Nazário Milioli	1954	3.300,00
Altamiro José Cardoso	1955	508,80
Altamiro Silva Dias	1955	1.533,20
Alvaír Batista Nunes da Silva	1955	1.041,00
Alvaro Costa	1955	1.095,00
Alwin Duwe	1955	2.333,30
Amadeuzinho Jorge Nascimento	1955	1.095,00
Amália Zequini Floriani	1954	582,50
Amanda Schutz Krieger	1955	2.300,00
Amândio Schüller	1954	1.054,00
Ana Baumer Papior	1955	3.300,00
Ana Conceição de Andrade	1954	3.250,00
Ana Fancelina Corrêa	1952/55	5.480,00
Ana Jose Werner Wilbrich	1953/54	900,00
Ana Machado Dal-Toé	1953/54	4.350,00
Ana Wislowski Schmidt	1954	837,00
Angélica Ruzanovsky	1955	3.050,00
Angelina J. da Silva Schmitz	1954	3.000,00
Angelina Zanoni Pereira	1954/55	3.150,00
Angelo de Jesus	1955	682,30
Antenor Catarina Meira	1955	2.500,00
Antenor dos Santos	1955	450,00
Antônia Herminia Antunes de Souza	1954	900,00
Antônia Nascimento dos Santos	1954/55	1.950,00
Antônio Alberton	1954	1.500,00
Antônio Emilliano de Sá	1954	240,00
Antônio Florentino Espindola	1955	1.095,00
Antônio Francio	1955	1.200,00
Antônio João de Melo	1955	2.250,00
Antônio Maestri	1955	918,00
Antônio Masseno de Lima	1955	1.056,00
Antônio Oliniski	1955	4.889,50
Antônio Rodolfo Schmidt	1955	90,00
Antônio Vronzeze	1955	300,00
Apollinário dos Reis Santos	1955	450,00
Arcanjo José da Silva	1955	8.100,00
Arcy Cecilio de Souza Soares	1955	1.500,00
Argentina Melin	1949	4.520,00
Argeu Silva	1955	70,10
Ari Correa	1955	1.200,00
Ari Manoel dos Santos	1955	62,40
Ariel Bottaro	1955	450,00
Ariana Gherelle Pizzolo	1955	175,20
Aristides Josué	1955	600,00
Arlindo Miguel da Rocha	1955	1.050,00
Arnaldo Bento Vieira	1955	10.038,00
Artur Buzzi	1955	

Artimínio Brizola	1954	450,00
Arvelinda Grignani Azevedo	1954	150,00
Augusto Francisco Alves	1954	600,00
Augusto Luiz Batschauer	1955	847,40
Aurea Miranda da Cruz	1954/55	2.166,50
Aurino Marques Godinho	1955	510,00
Avulmo Marcelino de Almeida	1955	654,00
Aventina Vallati dos Passos	1954	300,00
Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. proc. da Cia. Química Merck Brasil S. A.	1954	4.288,70
Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A., proc. de Ind. Farmacêutica Orthos Ltda.	1955	10.272,20
Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A., proc. de Laboratório Paulista de Biologia S. A.	1955	3.120,00
Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A., proc. de Pfizer Corporation do Brasil	1955	600,00
Bento de Souza	1955	568,70
Bento Antônio Bittencourt	1955	311,40
Bento Tiago Cadore	1954	1.000,00
Bernadete Schmitt Costa	1955	1.350,00
Bernardino Mala Sobrinho	1954/55	1.047,60
Bernardo Leonardo Hellmann	1955	450,00
Braulino José de Aguiar	1954/55	777,30
Bráulio Manoel Bento	1955	562,40
Cacilda da Silva Colaço	1955	375,30
Ceetano Chiuchetta & Cia. Ltda.	1955	722,00
Camilo Perez	1955	507,00
Cantidia dos Santos Bussi	1954	2.985,00
Carlos Hoepke S. A. Com. e Indústria	1955	16.345,80
Carlos Pedro Maciel	1953/55	1.475,80
Carmelita Leda Zanatta	1955	753,80
Catarina Dorvalina de Carvalho Silva	1954/55	4.650,00
Cecilia Amorim Rosa	1954/55	11.200,00
Celeste Franzoni Pinto	1955	472,50
Celina Cardoso Carneiro	1955	750,00
Celso Leon Salles	1953/55	4.061,20
Cesário Amarante Ferreira	1955	2.700,00
Claudioner Dutra	1955	1.095,00
Clelia Maryvonne Schaden	1953/54	1.358,00
Clementino Borges	1955	1.095,00
Cornélio Bussmann	1955	219,30
Dalcio G. de Espindola	1954	4.500,00
Dalmo Bastos Silva	1955	1.800,00
Deoclecio Vieira do Carmo	1954/55	812,00
Deolinda Schiessl	1955	450,00
Dilia Uliano Rodrigues	1955	507,50
Djalma Martins	1955	230,80
Dorvalina Maria de Bittencourt	1954	600,00
Dorcilina Martins de Lima	1952/53	6.540,00
Ebert Duckstein	1955	533,30
Edite Krieger Zabel	1954	153,00
Edith Eumann	1950/53	3.960,00
Edith Schichl	1954	955,00
Edgard Gonçalves dos Santos	1954/55	2.100,00
Edmundo José de Bastos Junior	1955	300,00
Eliza Beletini Inácio	1954	1.800,00
Eliza José Rosa	1955	852,00
Elza Parrela Silveira	1955	258,30
Elza Parrela Silveira	1955	72,50
Ema Holthausen de Souza	1953/55	2.514,30
Enildo de Azevedo Triana	1953/54	2.490,00
Emilia Simas Montibeller	1955	600,00
Empresa Auto Viação São Cristóvão	1955	2.893,00
Empresa Auto Viação São Cristóvão	1955	340,00
Empresa Gráfica Grajau Ltda.	1955	19.048,00
Empresa Rápido Sul Catarinense	1953/54	150,00
Empresa Santo Anjo da Guarda	1955	1.487,60
Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S. A.	1955	3.584,70
Eni Corrêa de Amorim	1955	1.050,00
Enoque Gerônimo Tavares	1953/55	1.744,80
Erazino Lodomino Corrêa	1955	600,00
Ery Floriano Gallina	1953/54	1.650,00
Erny Nilza Lima Grette	1952/54	5.460,00
Esmairina Dias de Abreu	1955	900,00
Estev de Faria Florenzano	1953/55	1.660,00
Estrada de Ferro Santa Catarina	1955	117,70
Eteovina de Souza Pereira	1953/54	705,50
Eudoxio Boeira	1954	3.000,00
Eugênia Cavalcheiro Magalhães	1953/55	15.300,00
Eugênio Lázaro Cidade	1954	2.820,00
Eulina Alves de Gouvêa Marcelino	1955	6.000,00
Eulino José Maria Petermann	1955	221,20
Eurico de Oliveira Boell	1955	589,10
Fabricao Gonçalves Rodrigues	1950/55	6.960,00
Feliciano da Silva	1954	600,00

As assinaturas do "DIÁRIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:
 Particulares Cr\$ 50,00
 Funcionários Cr\$ 120,00
 Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço, a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida.
 Pedese o obsequio de renová-la com antecedência de 30 dias.
 Serão aceitos para publicação so-

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

DIRETOR
PAULO HENRIQUE BLASI

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138
 Telefones: Diretor — 3079. Portaria — 2688

mente originais dactilografados de emendas e rasuras que nos mesmos um só lado do papel e autenticados, se verificarem.
 ressaltadas, por quem de direito, as A comunicação do preço é feita por

telegramas, somente sendo levado a publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa.
 As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.
 As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade seja entregue com um dia de antecedência.

Felix Schmiegelow	1953/55	4.648,00	João Osório de Souza	1955	518,00
Florindo Manoel da Silva	1955	759,00	João Palmeiro da Fontoura	1953/54	3.600,00
Florindo Tortato	1953/54	1.090,00	João Paulo Silveira de Souza	1955	600,00
Francisco Avila dos Santos	1955	666,00	João Polidoro da Silva Filho	1955	1.050,00
Francisco Cândido Furtado	1955	1.095,00	João Revers	1954	2.400,00
Francisco de Assis	1955	300,00	João Ropelato	1954	163,20
Francisco Duarte	1955	253,80	João Schmidt	1954	800,00
Francisco Gery Kamienky	1953/55	720,00	João Sezenando de Andrade	1955	1.095,00
Francisco Jacques	1955	410,50	João Valério de Souza	1955	600,00
Francisco Reis de Menezes	1955	1.095,00	Joaquim Cavalheiro Mendes	1955	1.095,00
Francisco Severino Barbi	1955	252,00	Joel Gomes	1955	1.200,00
Francisco Vicente	1955	62,20	Jorge Bittencourt	1955	819,00
Francisco Xavier Tarnowsky	1954	1.008,00	Jorge José de Souza	1954	600,00
Frederico Augusto Platt	1955	3.020,00	Jorge José Kloppel	1955	583,30
Frederico Guilherme Fetter	1955	9.450,00	Jorge Maisonnette	1950/55	7.400,00
Frontino Vieira de Souza	1955	6.299,40	Jorgino José de Souza	1955	1.050,00
Frontino Vieira de Souza	1955	4.977,30	José Alberto Ferreira	1954/55	900,00
Generoso Manoel da Silveira	1955	500,00	José Alves da Costa	1954	2.438,00
Geni de Medeiros Tives	1953/55	3.373,20	José Amorim	1955	1.555,60
Georgina Faria Prazeres	1955	226,10	José Augusto Ceserino da Silva	1954/55	750,00
Geraldino José Leal	1955	600,00	José Boabaid	1951/54	119.486,10
Geraldo Amâncio de Moraes	1955	5.100,00	José Carlos Rosa	1955	600,00
Germano Fortkamp Neto	1955	9.760,00	José Dell'Antônio	1952/54	2.414,30
Gerold Sprengel	1955	1.722,30	José Felício de Souza Bueno	1955	1.050,00
Gervásio Costa	1955	450,00	José Fidélis Fernandes	1955	1.500,00
Gervásio Luz Sobrinho	1954	198,80	José Gerônimo de Souza	1953/54	2.250,00
Getulina Samagaia	1951/54	2.894,90	José Cervazlo	1955	11.940,00
Guerino Monticelli	1955	222,60	José Huergo	1953/55	1.730,20
Guilherme Koepf	1955	85,00	José Joaquim Lacerda	1955	1.095,00
Guita Federmann	1954/55	1.096,90	José Kolody	1955	2.700,00
Hamilton Madureira Tavares	1955	1.095,00	José Marques de Assis	1955	450,00
Haroldo Peranhos Pederneras	1955	1.080,00	José Miguel Monguilhot	1955	183,00
Hélio Bosco de Castro	1955	600,00	José Pedro Castelán	1953	2.700,00
Hélio Rosa	1953/54	2.223,50	José Pedro Mendes de Almeida	1954/55	4.352,00
Henrique Linnemann	1955	9.950,00	José Quintino Pereira	1953/54	2.041,50
Henriqueta Terezinha Dadalt	1954	1.500,00	Jovai Lemos	1955	1.200,00
Herculio Agostinho Vieira	1955	526,00	Jovito João de Souza	1955	882,00
Herculio Lino da Luz	1955	453,00	Jacyrá Ocy Schmitt	1954/55	1.950,00
Herculano Domingos da Conceição	1955	750,00	Júlia Benta Silveira	1954/55	691,80
Hermano Marinho Pereira	1955	450,00	Júlia Bessa Marques	1955	870,00
Hermengada Caglioli	1954/55	936,40	Júlieta Silveira de Brito	1950/54	3.537,20
Hermínio Tomaz Pérez	1955	57,80	Júlio Coutinho	1954/55	1.063,20
Hilda Maria Pereira	1955	4.200,00	Jurema Rosendo Beckhauser	1954/55	1.140,00
Hilda Müller	1955	2.711,40	Jusselina de Paula Nunes	1954	150,00
Hildeu Soares da Silva	1954	628,50	Juvenal Schroeder	1955	481,30
Hiperides de Sá Ferreira	1955	1.797,50	Jurema Edvirgens Fachin	1954	420,00
Hugo Alves Garcia	1955	576,00	Laci Simião Corrêa	1954	900,00
Hugo Bernardoni	1955	1.980,00	Laura Nunes Varela	1954	115,60
Ilda Furlanetto de Oliveira	1955	1.650,00	Lauro Lemos Pereira	1954	1.800,00
Ilma Scheidt Silveira	1955	348,50	Lenira Pereira Tarnes	1955	3.000,00
Ilsa Lenzi	1954/55	805,80	Léo Meyer Coutinho	1955	450,00
Indalécio Rodrigues Leite	1954/55	668,10	Leocádia Rachadel Machado	1955	1.800,00
Inez Klemmann Ruecker	1954	240,00	Leonor Izaias dos Reis	1954	150,00
Inocêncio Chaves de Souza Filho	1955	750,00	Leonor Olivet Gonzaga	1947/52	2.880,00
Iolanda Padilha Borges	1955	1.500,00	Leopoldo Eufrásio Filho	1955	2.815,00
Iolita Luz Ribeiro	1955	610,60	Leopoldo Raizer	1953/55	10.912,00
Iria Savi Rabello	1950/54	2.050,00	Leopoldo Teixeira	1955	229,50
Ira Brandão Lima	1951/54	3.920,00	Leopoldo Zacarias Cardoso	1954	450,00
Isaída Maria Schmitz	1954	608,00	Leticia Cavalcanti Rodrigues	1955	450,00
Jacó Wunibaldo Junkes	1954	556,40	Liberia Maria Bordin Grizza	1951/54	9720,00
Jacques Schwelsson	1955	985,00	Libertino Ernesto Zago	1953	450,00
Jandira Estelita Lopes Leal	1945/52	2.500,00	Lidemar Zanelatto	1954	430,00
Jandira Luiza da Silva	1955	450,00	Lídio João Ferreira	1955	71,60
Jandira Pires da Cunha	1955	35,70	Lindolfo José da Luz	1954/55	785,60
Januária da Silva Mühlbauer	1955	1.650,00	Lindolfo Teófilo de Melo	1955	1.095,00
Januário Francisco Santana	1954/55	1.043,40	Lineu Bley	1954/55	1.624,00
Jedy Farias Ziboni	1955	1.868,00	Lúcia Pacheco da Silva Dell'Agnolo	1955	475,00
Jeronimo Manoel Medeiros	1955	3.151,00	Lucilia Machado Teodoro	1951/55	6.180,00
Joana Lopes Lapoli	1955	1.350,00	Lucindo Domingos Gava	1955	2.583,30
João Batista Espindola	1951/52	3.980,00	Luiz Alandt	1953/55	2.352,00
João Batista Espindola	1955	697,20	Luiz Cândido da Luz	1955	1.366,30
João Bernardino Vieira	1954/55	595,90	Luiz Martins Neves	1955	467,80
João Camilo da Silva	1955	559,80	Luiza Bogo Moreira	1955	3.000,00
João Corrêa	1955	1.065,00	Luiza Recco Zaccaron	1954/55	2.550,00
João D'Ávila Vieira	1955	1.348,00	Luiza Apolônia Pereira da Silva	1954	450,00
João da Rocha Porto	1951/52	2.240,00	Manoel Adeodato Soares	1955	1.095,00
João Ferreira	1955	1.095,00	Manoel Ananias de Sá	1955	300,00
João Frederico de Souza	1955	450,00	Manoel Bazzo	1952/55	2.094,50
João Joaquim Miranda	1954/55	20.900,00	Manoel Bittencourt	1955	507,00
João Jovino da Silva	1954	41,30	Manoel Bonifácio dos Santos	1952/54	3.780,00
João Klemme	1955	1.500,00	Manoel Edvirge de Campos	1955	189,00
João Manoel Sarmento	1955	1.095,00	Manoel Francisco Rosa	1955	600,00
João Marcondes de Mattos	1954	263,00	Manoel Joaquim Vitor	1955	16,70
João Marcos Vieira	1955	666,50	Manoel Marcos Fernandes	1955	1.095,00
João Maria de Oliveira Barbosa	1955	600,00	Manoel Meeiros Fernandes Junior	1954/55	2.550,00
João Maria dos Santos	1955	357,50	Manoel Paulino de Oliveira	1955	580,70
João Maria Fernandes	1953/54	999,60	Manoel Roque Falconi	1955	276,00
João Moreira Carpes	1954/55	1.540,00	Manoel Rosa Alves	1955	301,80
João O. Neves	1954/55	7.540,00	Manoel Schmidt	1953/54	5.100,00

O AUMENTO DE VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO

O governador Jorge Lacerda sancionará, a 22 do corrente, às 11 horas, a lei que concede aumento de vencimento ao funcionalismo público estadual. Vencendo obstáculos de várias naturezas, entre os quais não teria sido o menor a própria situação econômica que atravessamos, o ilustre governante pode finalmente cumprir, em todos os seus itens, a promessa que fizera aos dedicados servidores do Estado. Terão eles, desta vez, um aumento substancial, cuja significação merece realce, não só no que diz respeito ao vulto quantitativo da melhoria dos vencimentos, como também no que tange ao reconhecimento do valor e honestidade dos que prestam serviços à administração estadual.

Para que se avalie o critério que presidiu ao aumento agora votado pela Assembléa Legislativa e presentes a ser sancionado pelo Poder Executivo, basta que se refira o fato de o honrado governador Jorge Lacerda haver feito questão de que não permanesse abaixo do salário mínimo estipulado para os trabalhadores em Santa Catarina a remuneração de qualquer dos mais humildes funcionários do Estado, como base, pois, que serviria isso ao progressivo acréscimo nos vencimentos dos funcionários hierarquicamente mais categorizados.

Natural, portanto, é que o funcionalismo público de Santa Catarina se mostre satisfeito e que, segundo se noticia, esteja promovendo expressiva manifestação de agradecimentos ao governador Jorge Lacerda, o governante que sobre assim interpretar as aspirações dos servidores mais

modestos, indo-lhes ao encontro das justas reivindicações, para dar-lhes a assistência que de há muito mereciam.

Não se deve, porém, esquecer que, para proporcionar essa melhoria de vencimentos ao funcionalismo, em volume que nunca foi tão sensível e significativo, o governador Jorge Lacerda também fez questão de escudar ao círculo vicioso que a cada acréscimo nos salários e remunerações dos servidores públicos, trazia como consequência o correspondente aumento do Imposto sobre Vendas e Contribuições. O funcionalismo se via, sempre que melhorava a própria condição, a braços com os efeitos da repentina e imediata no custo da vida. Esse fenômeno não terá motivos de reproduzir-se, desta vez, porque não houve absolutamente apoio do Governo a maior sacrifício do contribuinte.

É assim que, a contar de 1º de janeiro próximo, os dedicados e esclarecidos funcionários públicos do Estado de Santa Catarina, desde os mais modestamente situados no quadro das hierarquias funcionais, até os mais categorizados, vencerão prêmios e dignidades, que lhes minorarão as dificuldades da existência, correspondendo-lhes à honestidade e à competência dos deveres para com a administração estadual.

O governador Jorge Lacerda cumpriu a sua palavra para com os servidores públicos. Cumprira também para com os contribuintes do Estado, que não serão onerados em virtude da melhoria concedida ao funcionalismo.

NOTICIARIO

CONCRETIZADA UMA ASPIRAÇÃO DO FUNCIONALISMO ESTADUAL

A classe dos funcionários públicos de Santa Catarina vive momentos de júbilo justificado. Cumprindo promessa de candidato, gerada pelas suas observações no recesso dos lares, na campanha eleitoral, principalmente dos humildes funcionários, cujas condições de vida tocam-lhe à sensibilidade, o Governador Jorge Lacerda encaminhou, e já mereceu aprovação da Assembléa Legislativa, mensagem de reestruturação e aumento de vencimentos e salários da honrada classe dos servidores do Estado.

O diploma legal, que será sancionado às 11 horas do próximo dia 22, Executivo, entrará em vigor a 1º de janeiro do próximo ano, conforme já o proclamou, reiteradamente, o Governador Jorge Lacerda.

Para se avaliar o alcance dessa medida, basta considerar que mais de 9.000 funcionários do Estado percebem menos do que o salário mínimo, e que os obriga a um nível de vida coarctado. Tal situação não perdurará, entretanto, que a contar de janeiro de 57, quando o Estado pagará melhor aos seus servidores.

Inegavelmente o ato do Governador Jorge Lacerda, se é promessa cumprida, é também e acima de tudo chefe do Executivo, que o impõe a olhar com carinho aos menos favorecidos como se isso fora um reflexo de sua origem pobre e modesta, que, com orgulho, proclama.

Conforme já tem sido noticiado, preparam os "barnabês" catarinenses grande manifestação ao Governador, marcada para o dia 22, às 11 horas, quando será sancionada a Lei apro-

vada pela Assembléa. E que desejam os "barnabês" expressar ao Chefe do Governo seu reconhecimento da classe pelo gesto amigo, que lhes veio proporcionar júbilo às vésperas do Natal de 1956.

COMISSÃO DE JACINTO MACHADO

Acompanhada do deputado Romeu Sebastião Neves, da bancada da UDN na Assembléa Legislativa, avistouse com o Governador Jorge Lacerda, ontem, comissão de Jacinto Machado, composta dos srs. Bonifácio Bratti, Paulo Zachi, Paulo Tuon, Lino Zanatta, Laerte Spindola Lisboa, dr. Raulino Tinoco e sr. José Trevisol.

Os ilustres visitantes vieram tratar com o Chefe do Executivo de assunto relacionado com a emancipação político-administrativa de aquele distrito do município de Turvo.

SUSPENSÃO DA ENTREGA DO TRIGO ESTRANGEIRO AOS MOINHOS DO LITORAL

Em ofício que dirigiu ao dr. Almo Bento, diretor do Serviço de Expansão do Trigo, no Rio de Janeiro, o Governador Jorge Lacerda, considerando que "atala safra de trigo nacional — já indicada — assegure perfeitamente o abastecimento do Estado de Santa Catarina, com vantagens óbvias para a economia, não só do Estado como de todo o país", sugeriu que fosse determinada, a Indústria moageira do interior, em defesa da triticultura nacional, a suspensão da entrega de trigo estrangeiro aos moinhos do litoral".

Manoel Vicente Lopes	1955	1.095,00
Marcillo Silva	1955	493,10
Marcino Manoel Ramos	1955	450,00
Martiza Balsini	1955	63,50
Maria Adriana da Rosa	1954	6.725,00
Maria Barbosa	1955	640,00
Maria Belizária da Luz	1955	2.496,50
Maria da Cruz Mangill	1953/55	1.380,50
Maria da Silva Felipe	1954/55	1.250,00
Maria Damiani	1955	2.052,00
Maria de Lourdes Alves Martins	1954	283,70
Maria de Lourdes Andretti	1955	600,00
Maria de Lourdes Matra	1954	350,00
Maria de Lourdes Rocha Nunes	1955	1.650,00
Maria de Souza Kulm	1954	600,00
Maria dos Passos Wolinger	1955	1.050,00
Maria Emilia de Souza Mello	1955	277,25
Maria Freitas da Silva	1955	1.200,00
Maria Isabel Alcides	1953/54	4.200,00
Maria José Nunes Pires Castelan	1955	798,00
Maria Magdalena Mazzolli	1955	3.821,60
Maria Miguel Sardá	1953	3.000,00
Maria Paula Silva Westphal	1955	303,00
Maria Pureza de Oliveira	1955	3.900,00
Maria Ricardo Martins	1954	750,00
Maria Santos Moleri	1954	894,50
Maria Serafim de Oliveira	1952/53	628,30
Mariana Hack	1955	1.140,00
Marinha Rachel Silveira Tortato	1950/52	4.580,00
Mário Caldeira	1951/54	150,00
Mário d'Acampora	1955	81,20
Martinho Wiggers	1955	9.750,00
Maura Coelho Lehmkuhl	1954	1.200,00
Maura de Souza Inácio	1955	974,00
Meyer & Cia.	1954/55	20.329,60
Mix Kuehl	1955	363,80
Miguel Gorga Parreira	1955	20.616,90
Mitza de Lajes	1950/55	2.300,00
Mônica Costa Schmitt	1954	2.100,00
Montepio dos Funcionários Públicos D. P. Bernardo Berka	1955	18.000,00
Nair Gardini Marchesan	1954	1.500,00
Nelson Floriano Campos	1954	1.065,00
Nemesio Silva	1955	300,00
Nereida Cherem Corte	1954	1.751,30
Nery Waltrick	1952/55	4.230,00
Neusa Bergardina Lemos Marques	1954/55	10.440,00
Newton Varela	1954/55	408,80
Nicolau Manoel Guimarães	1951/55	750,00
Nilda Rosa de Souza	1953/54	84,10
Nilton dos Santos	1955	1.350,00
Nilza Eugénia Serafim	1955	600,00
Nilza Goss	1954	2.160,00
Norberto de Miranda Ramos	1954	
	1955	

Otilia Maria de Souza	1955	750,00
Oditlo Marcolino de Souza	1955	450,00
Olga Horn Arrude	1952/54	4.294,80
Olga Marcolla Wisbeck	1954	750,00
Olga Neves	1953/55	567,20
Olga Voigt Lima	1932/54	2.328,30
Olimpio Rodrigues Ferreira	1955	640,10
Ondina Maria Dias	1955	471,20
Orestes Ramos Ataíde	1955	104,00
Orlando Agostinho Lima	1955	1.800,00
Orlando Carlos Fleith	1955	1.095,00
Orlando Nicolau Chaplin	1952	680,00
Oscar Vieira dos Santos	1955	1.089,20
Osmar de Oliveira Couto	1955	4.150,00
Osmar Pedro Werner	1954/55	900,00
Osmar Sebastião Caetano	1955	9.752,00
Osni Miller	1952/55	4.800,00
Oswaldo Damásio	1955	600,00
Oswaldo Mancei da Silva	1955	600,00
Oswaldo Freitas	1955	450,00
Otaviano Silveira	1955	820,00
Osávio Goulart Pereira	1955/55	3.616,00
Osáyo Rosa Júnior	1955	61,20
Otto Eggers Filho	1954/55	2.856,00
Paulino Pedri	1955	1.472,40
Paulo Custódio da Silveira	1955	777,80
Paulo Rego de Aquino	1955	150,00
Pedro Antonio Lobo	1936/54	260,00
Pedro dos Santos	1955	290,00
Pedro Lazaro Ferreira	1954	450,00
Pedro Paulo Machado	1955	72,50
Pedro Toquato Vieira	1955	770,00
Petronila M. S. Heinzen	1953/55	1.308,00
Piraguay Tavares	1955	750,00
Pláteo de Castro Faria	1955	427,50
Plínio Franzoni Jr.	1955	5.089,50
Pompeu Sabatini	1954	31,20
Pravaz, Laboratórios S. A.	1950	1.700,00
Praxedes Polyzaro Corrêa	1955	7.432,50
Priscila Perucci Nunes de Souza	1954	900,00
Rafael Rech	1953	3.600,00
Reinoldo Walter Voss	1955	600,00
Ricardo Paulino Maes	1953/54	2.250,00
Romolino Manoel de Souza	1955	6.000,00
Roque de Oliveira Mendes	1955	1.095,00
Rosa Corderiro	1955	4.928,00
Rosa de Azevedo Schneider	1950/54	2.850,00
Rosa Peres Pereira Guimarães	1955	265,20
Rosalina Siebert Lucktenberg	1954/55	325,00
	1954	4.950,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Rosalino Nogueira Martins	1955	900,00
Ruth Knebben Benedett	1954	1.800,00
Santa Querino de Oliveira	1954	600,00
Santina Lima e Silva	1955	750,00
Sebastião Kamers	1949/55	3.632,10
Severiano Costa	1955	1.095,00
Silvino Caramori	1955	4.448,00
Silvio Xavier	1955	337,50
Stelita Pacheco Costa	1933/54	7.550,00
Teobaldo Simão	1955	1.095,00
Teotino Alves	1933/55	1.569,50
Tereza Gomes	1954	6.750,00
Tereza Gomes	1954	450,00
Terezinha Dal Font Bórgo	1954	1.500,00
Tertuliano Cardoso	1955	87,30
The Sidney Ross Cia.	1955	2.970,00
Tereza Müller	1955	900,00
Terezinha Constança Rabello Costa	1954	300,00
Thezau Domingos Muniz	1953	28.500,00
Timóteo Luiz Vieira de Aguiar	1955	59,50
Transportadora Imperial Ltda.	1955	3.127,00
Transportadora Imperial Ltda.	1955	4.987,00
Urbano Teixeira da Fonseca	1955	294,00
Valentim Joaquim Vieira	1955	300,00
Velter Nelson Machado	1955	750,00
Vande Mendonça Saecht	1954/55	1.081,00
Vanda Soares da Rosa	1955	1.650,00
Venício Pereira Machado	1955	1.095,00
Venidomar Krug	1955	900,00
Vergílio João Góes	1955	1.095,00
Walmor Aguiar Borges	1955	375,00
Walmor Coutinho	1955	3.600,00
Walmir Luenberg	1955	2.720,00
Walter Dias	1955	300,00
Wanda Gurozakowski Artner	1953	2.100,00
Wanda Jachowicz	1953	2.100,00
Zelinda Martignago De Pellegrin	1952/55	2.010,00
Zelma Mariot	1955	1.200,00
Zenilde Maria Schmidt Pereira da Costa	1955	1.050,00
Zilá Machado de Abreu	1955	1.350,00
Zilá Melin Eggert	1955	450,00
Zilma Schmidt Amorim	1955	600,00
Zuleima Florentino da Rocha	1953	1.380,00
Zuleima Florentino da Rocha	1954	300,00

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretária da Fazenda assina a faixa executiva.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 29 de novembro de 1956.

JORGE LACERDA

Hercílio Deeke
Brazílio Celestino de Oliveira
Rubens Nazareno Neves
Aroldo Carneiro de Carvalho
Pelágio Parigot de Souza
Mário Orestes Brusa
Paulo de Tarso da Luz Fontes

Publicada a presente Lei na Secretária da Fazenda, aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis.

Rosária Bento de Carvalho, Auxiliar de Secretária.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 257

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do Decreto n. 900, de 22 de novembro de 1955,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente executivo, ao Poder Executivo, o crédito de novecentos cruzeiros (Cr\$ 900,00), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

05 — PALÁCIO DO GOVERNO

Verba 05-0-012 Cr\$ 900,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de dezembro de 1956.

JORGE LACERDA
Hercílio Deeke

Decretos de 14 de dezembro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 174, combinado com o art. 52, da Lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:
Lauro Schmidt para exercer o cargo de Juiz de Paz do distrito de Boiteuxburgo, município e comarca de Tijucas.

Lauro Santana para exercer o cargo de Suplente do Juiz de Paz do distrito de Boiteuxburgo, município e comarca de Tijucas.

De acordo com o art. 173, parágrafo único, combinado com o art. 174,

da Lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Nereu Manoel de Souza para, com atribuição de fazer reconhecimento de letra e firma, exercer o cargo de Escrevente Juramentado da Escrivania de Paz, do distrito de Treze de Maio, município e comarca de Tubarão, cujo serventário vitalício é Nelson Ghisi.

Retificar:

O decreto datado de 20 de março do corrente ano, que nomeou José Ernesto Santi para exercer o cargo de Juiz de Paz do distrito de Ipanema, município e comarca de Videira, na parte referente à comarca, que deverá ser Caçador e não Videira, conforme consta do mesmo.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias de 6 de agosto de 1956

O SECRETÁRIO RESOLVE

Designar:

Maria Cecília N. Schmidt para substituir, no Grupo Escolar "Prof. Honório Miranda", de Gaspar, no cargo de Auxiliária de Direção, por 90 dias, a contar de 1º de junho de 1956, a professora Ilka Ferreira Schmidt, que requereu licença.

As professoras Alvimia Rosa Duarte, Lenir Maria Pimentel de Souza e Vanilda Olga Gonçalves para regerem uma seção (1 série) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Marechal Luz", de Jaguaruna, a contar de 1º de junho de 1956, com a gratificação mensal de Cr\$ 150,00, cada uma, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente.

Com a gratificação mensal de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

Norma Henriqueta de Sousa para as Escolas Reunidas "Prof.ª Margarina da Anunciação de Carvalho", de Barreiros, distrito e município de São José, substituir, na Direção, por 20 dias, a contar de 22 de junho de 1956, a professora Lígia de Oliveira Brope, que requereu licença.

Eloy Duarte Mattos para, nas Escolas Reunidas "Prof. Júlio Boppre", de Madre, distrito e município de Tubarão, substituir, na Direção, por 90 dias, a contar de 17 de maio de 1956, a Diretora Anita Larroyd Duarte, que requereu licença.

De acordo com o art. 1º, alínea a, do Decreto n. 413, de 16-2-54:

A professora Leda Balbino Corrêa para responder pela direção das Escolas Reunidas "Coronel José Maurício dos Santos", de Caputera, distrito e município de Laguna, a contar de 1º de agosto de 1956, com a gratificação mensal de Cr\$ 50,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007, do orçamento vigente.

A professora Avani Nunes para responder pela direção das Escolas Reunidas "Conego Nicolau Gesing", de Rio Bonito, distrito e município de Braço do Norte, a contar de 1º de junho de 1956, com a gratificação mensal de Cr\$ 50,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007, do orçamento vigente.

Com a gratificação diária de Cr\$ 17,00 (dezessete cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

A aluna de 4ª série de Curso Normal Vilma Garrozi para, no Grupo Escolar "Victor Meireles", de Itajaí, substituir, por 30 dias, a contar de 18 de maio de 1956, a professora Nilza Barreto da Silva, que requereu licença.

Sônia Nivea Borges, aluna de 3ª série de Curso Normal, para, no Grupo Escolar "Irineu Bornhausen", do Estreito, município de Florianópolis, substituir, por 45 dias, a contar de 23 de maio de 1956, a professora Layr Odete Domingues Philippi, que requereu licença.

Com a gratificação diária de Cr\$ 16,00 (dezesseis cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

Idalete Justino, Professora Complementarista, para, na Escola iso-

lada de Caruru, distrito e município de Tubarão, substituir, por 18 dias, a contar de 15 de maio de 1956, a professora Diva Ferreira, que requereu licença.

Vanilda Nagel, não titulada, para, no Grupo Escolar "Pedro Simon", de Jacinto Machado, município de Turvo, substituir, por 90 dias, a contar de 4 de junho de 1956, a professora Maria Aguiar Schmidt, que requereu licença.

Orilca Vigarani, não titulada, para, no Grupo Escolar "Prof.ª Geraldina Maria Tavares", distrito de Gravatá, município de Tubarão, substituir, por 20 dias, a contar de 4 de maio de 1956, a professora Alda Silva, que requereu licença.

A complementarista Eloyde Zanatta para substituir, na Escola isolada de Linha São Pedro, distrito de Jacinto Machado, município de Turvo, por 90 dias, a contar de 1º de março de 1956, a professora Angelina Abbatini Rovaris, que requereu licença.

Airton Coelho, não titulado, para, no Grupo Escolar "Cândido Ramos", de Caxambu, município de Chapeco, substituir, por 90 dias, a contar de 1º de junho de 1956, a professora Ignês Clotilde Fizzolatto Ghion, que requereu licença.

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Edital

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado, em data de 10 do corrente, pelo senhor diretor, na petição da parte interessada, haver o prático de farmácia habilitado sr. Pedro Augusto de Almeida, requerido licença para se estabelecer com farmácia na sede do distrito de Santa Cecília, no município de Curitiba, nos termos da lei federal n. 1.472, de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias após a publicação deste edital por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia naquela localidade, será deferido o pedido do requerente.

Florianópolis, 14 de dezembro de 1956.

Luiz Osvaldo d'Acampora, inspetor de farmácia.

(8-1)

(8591)

Edital

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado, nesta data, pelo senhor diretor, na petição da parte interessada, haver o prático de farmácia habilitado Antônio Angelino Lopes, requerido licença para se estabelecer com farmácia na localidade de Barra Velha, município de Araquari, nos termos da Lei-Federal n. 1.472, de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia naquela localidade, será deferido o pedido do requerente.

Florianópolis, 5 de dezembro de 1956.

Luiz Osvaldo d'Acampora, inspetor de Farmácia.

(8-8)

(8659)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

MADEIRA JOACABA S. A.

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, às quatorze horas, na sede social da firma Madeira Joacaba S. A., compareceram os acionistas que assinaram o livro de presença dos acionistas, representando 744 ações, no valor de Cr\$ 3.720.000,00, perfazendo mais de 75% do capital social. Verificado existir o número legal para as deliberações, por aclamação foi indicado o sr. Florindo Grotto, para presidir os trabalhos, o qual convidou a mim, José Luiz Leduc, para secretário, constituída assim a mesa, solicitou procedesse a leitura dos editais convites, publicados no "Diário Oficial" do Estado em datas de 12, 15 e 16 de outubro de 1956 e no jornal "A Tribuna Livre", em datas de 21 e 28 de outubro de 1956, que são do seguinte teor: Madeira Joacaba S. A. Assembleia geral extraordinária. São convidados os senhores acionistas desta firma a comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 de outubro corrente, às 14 horas, em sua sede social, à rua Nereu Ramos, afim de deliberarem sobre o seguinte: Aumento do capital social, alteração dos estatutos sociais, em seu art. 5º, assuntos de interesse social. Herval d'Oeste, 1º de outubro de 1956. Florindo Grotto, diretor-presidente. Com a palavra o sr. presidente submeteu à apreciação dos acionistas a proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal, para o aumento do capital social, com aproveitamento de fundos de reserva e reavaliação do ativo nos termos da lei n. 2.862, de 4 de setembro de 1956, o que amplamente discutido, ficou acertado elevar-se o capital social de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) de conformidade com a lei n. 2.862. Aprovado que foi o aumento do capital, solicitou o sr. presidente se fizesse a subscrição proporcional pelos acionistas no boletim competente, o que foi feito incontinenti. A integralização do aumento autorizado, será efetuada de acordo com a lei n. 2.862, de 4 de setembro, pela reavaliação dos diversos bens imóveis, conforme relação em Cr\$ 576.968,70, pelo aproveitamento do fundo de reserva para aumento do capital Cr\$ 24.386,40 e do fundo de reserva para reflorestamento Cr\$ 98.644,90, perfazendo o total de Cr\$ 700.000,00. Autorizado e aprovado que foi o aumento do capital e a forma de integralização, solicitou o sr. presidente fossem alterados os estatutos sociais em seu artigo 5º. Discutida a proposta, foi deliberado por unanimidade alterar os estatutos, que passaria a ter a seguinte redação: Artigo 5º — O capital social será de Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), dividido em 4.800 (quatro mil e oitocentas) ações, nominativas ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o sr. presidente determinou se suspendesse a assembleia pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, a qual, ao ser reaberta a sessão, foi por mim lida, sendo a mesma submetida à apreciação dos senhores acionistas, tendo sido por unanimidade aprovada a por todos assinada. Herval d'Oeste, 30 de outubro de 1956. Florindo Grotto, presidente; José Luiz Leduc, secretário. Assinaturas: Florindo Grotto, Angelo Grotto, Geraldo Thomaz, Ricieli Thomaz, Alexandre Gobbi, Agostinho Mignoni, Paulo João Gobbi, José Dalanora, Dr. Jorge E. Kall, Dr. José E. Kall, Fidêncio Gobbi, Silvério Gobbi, Guido Possamai, Euzébio Thomaz, José Luiz Leduc, José Manoel Giordani, Umberto E. Grotto, Arlindo Molin. A presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro competente de atas da firma. Herval d'Oeste, 30 de outubro de 1956. José Luiz Leduc, secretário.

Coletoria Federal de Joacaba. Declaro que foi devidamente pago o selo por verba, na importância de Cr\$ 4.200,00

CARLOS SCHROEDER S. A. INDUSTRIA E COMERCIO

Assembleia geral extraordinária

Convocação

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 22 de dezembro do corrente ano, às nove horas, na sede social, à avenida Carlos Schroeder s/n., na cidade de Indaial, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º) Distribuição do capital social para diversos ramos de indústria e comércio; 2º) outros assuntos de interesse da sociedade.

Indaial, em 8 de dezembro de 1956. Alfredo Schroeder, diretor-presidente. (3-2) (4.368)

(quatro mil e duzentos cruzeiros), mais a taxa de educação e saúde de Cr\$ 1.50. Em 31 de outubro de 1956.

(Assinatura ilegível): coletor federal. N. 10.269 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje, pagou na primeira via Cr\$ 101,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 22 de novembro de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 22 de novembro de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário. Boletim do aumento do capital social Assinatura — nacionalidade — residência — estado civil — profissão — número de ações subscritas — valor.

José Luiz Leduc — brasileira — Herval d'Oeste — casado — comércio — 9 (nove) — Cr\$ 9.000,00; Geraldo Thomaz — brasileira — Herval d'Oeste — casado — comércio — 58 (cincoenta e oito) — Cr\$ 58.000,00; Angelo José Grotto — brasileira — Herval d'Oeste — casado — comércio — 56 (cincoenta e seis) — Cr\$ 56.000,00; Florindo Grotto — brasileira — Herval d'Oeste — casado — comércio — 80 (oitenta) — 80.000,00; José Giordani — brasileira — Herval d'Oeste — casado — comércio — 3 (três) — Cr\$ 3.000,00; Paulo João Gobbi — brasileira — Joacaba — casado — comércio — 29 (vinte e nove) — Cr\$ 29.000,00; Arlindo Molin — brasileira — Herval d'Oeste — casado — comércio — 3 (três) — Cr\$ 3.000,00; Ricieli Thomaz — brasileira — Herval d'Oeste — casado — comércio — 31 (cincoenta e uma) — Cr\$ 31.000,00; Umberto Estrogildo Grotto — brasileiro — comércio — 7 (sete) — Cr\$ 7.000,00; Alexandre Gobbi — brasileira — Herval d'Oeste — casado — comércio — 43 (quarenta e três) — Cr\$ 43.000,00; Euzébio Thomaz — brasileira — Herval d'Oeste — casado — comércio — 3 (três) — Cr\$ 3.000,00; Silvério Thomaz Agostinho Gobbi — brasileira — Joacaba — casado — comércio — 14 (quatorze) — Cr\$ 14.000,00; Fidêncio Manoel Gobbi — brasileira — Joacaba — casado — comércio — 14 (quatorze) — Cr\$ 14.000,00; Guido Possamai — brasileira — Joacaba — casado — comércio — 36 (trinta e seis) — 36.000,00; José Dalanora F. — brasileiro — Joacaba — casado — comércio — 89 (oitenta e nove) — Cr\$ 89.000,00; Dr. Jorge Kall; p. p. José Dalanora — brasileira — Porto Alegre — casado — médico — 87 (oitenta e sete) — Cr\$ 87.000,00; p. p. José Dalanora F. — brasileira — Porto Alegre — solteiro — médico — 43 (quarenta e três) — Cr\$ 43.000,00; Agostinho Mignoni — brasileira — Joacaba — casado — comércio — 10 (dez) — Cr\$ 10.000,00; p. p. Vitorino Gobbi — brasileira — P. Fundo — casado — comércio — 22 (vinte e duas) — Cr\$ 22.000,00 — Florindo Grotto; p. p. Dionizio F. Chassaí — brasileira — Taubaté — casado — dentista — 43 (quarenta e três) — Cr\$ 43.000,00. (4.177)

COMERCIAL E INDUSTRIAL COMETA S. A.

Assembleia geral extraordinária

1ª convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da Comercial e Industrial Cometa S. A., a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 23 de dezembro do corrente ano, às 14 horas, na sede social, em Iomerê, município de Videira, afim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º — Aprovação dos estatutos da nova sociedade, por meio da fusão desta sociedade com as firmas Comércio e Indústria Conceição S. A. e Cantina Vinícola Pinheiro Preto Ltda.; 2º — subscrição na nova sociedade das ações;

3º — nomeação de peritos para avaliação dos bens;

4º — diversos assuntos sobre a organização da nova sociedade. Iomerê, 30 de novembro de 1956.

Adhemar Mendes, diretor-gerente em exercício.

(3-2)

(4.361)

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO ESPORTE CLUBE PALMITOS

I

O Clube Esporte Clube Palmitos, fundado em 5 de agosto de 1956, com sede e fóro nesta cidade de Palmitos, no município e comarca do mesmo nome, é uma sociedade civil, de duração indeterminada, constituída pelos associados inscritos conforme os dispositivos destes estatutos.

II

A Sociedade tem por finalidade: a) Recreiar os sócios por meio de diversões; b) Promover entre os associados a prática do futebol e outros jogos e exercícios físicos. c) Trabalhar pelo desenvolvimento cultural, cívico, moral e intelectual dos seus associados.

III

São órgãos da administração: A assembleia geral, a diretoria e o conselho fiscal. Ao presidente cabe representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

IV

Os sócios não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos dos em nome da Sociedade.

V

Os sócios não respondem subsidiariamente no todo ou em parte, decorridos três (3) anos de sua aprovação.

VI

A Sociedade só poderá ser dissolvida quando o número dos sócios for inferior a dez (10). Dissolvida a Sociedade, será seu patrimônio entregue a uma instituição pia desta cidade.

VII

São sócios fundadores: Francisco Angelo Reck, Waldomiro Reck, Arthur Beskow, Alcides André de Moraes, Hugo Weber, Oquidino Peiter, Osvaldo Otto, Wilson Tauchert, Rosalvo Kunrath, Earty Wietler, Adelar Beskow, Willy Ilg, Júlio Theodoro Fötter, Romualdo Querutti, Dorival Helfenstein, João Crisóstomo Martins, Waldomiro Tauchert, Werner Trennepohl, Iv Schlatler, Paulo E. M. Müller, Manfred Resenor, Fritoldo Helfenstein, Ervino A. Trebhin, Arlindo Alberto Trebhin, Avellino Alves Triches, Gottfried Winckler, Hugo Martins, Leocádio Sbruzzi, Arlindo Silva, Waldemar José Alexandre, Arnaldo Rabello, Ludwig Armin Rheinheimer, Mário Lara, Bruno Ahlf, Hans Ahlf, Paulo Antunes, Rocco Simon, Alino Faber, Danilo Trevisol, Arnaldo Claas, Italo Lucca, todos brasileiros, residentes nesta cidade.

COMERCIO DE AUTOMOVEIS ITAJAI S. A.

Edital de convocação

Assembleia geral ordinária

Convidamos os senhores acionistas da firma Comércio de Automóveis Itajai S. A. para se reunirem em assembleia geral ordinária, que terá lugar no dia 15 de janeiro de 1957, às 10 horas, na sede social, com a seguinte

Ordem do dia

1º) Exame, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e demais documentos do exercício findo;

2º) eleição da nova diretoria;

3º) eleição do conselho fiscal para o novo exercício financeiro;

4º) assuntos de interesse da sociedade. Itajai, 10 de dezembro de 1956.

Chiere Buatim

Assembleia geral extraordinária

Convidamos os senhores acionistas da firma Comércio de Automóveis Itajai S. A., para se reunirem em assembleia geral extraordinária, que terá lugar no dia 15 de janeiro de 1957, às 16 horas, na sede social, com a seguinte

Ordem do dia

1º) Reforma dos estatutos, com cancelamento de cargos na diretoria e prorrogação do mandato dos diretores;

2º) assuntos de interesse da sociedade. Itajai, 10 de dezembro de 1956.

Chiere Buatim

(3-2) (4.365)

CARLOS KOFFKE S. A. — COMERCIO E IMPORTAÇÃO

(Em organização)

Aviso de convocação

Pelo presente são convidados todos os subscritores de ações do capital da sociedade anônima acima mencionada, em organização, para se reunirem às nove horas do dia 29 de dezembro de 1956, nesta cidade, no escritório da firma individual Carlos Koffke, à rua 15 de Novembro n. 55, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Discussão e aprovação dos estatutos;

2º — nomeação dos peritos que deverão proceder à avaliação dos bens e direitos com que todos os subscritores pretendem realizar e integralizar o capital subscrito na formação da sociedade;

3º — assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, 12 de dezembro de 1956. Carlos Koffke, fundador.

Aviso de convocação

Pelo presente são convidados todos os subscritores de ações do capital da sociedade anônima acima referida, em organização, para a segunda assembleia geral, que terá por fim o exame, discussão e aprovação do laudo de avaliação dos bens e direitos com que todos os subscritores pretendem realizar e integralizar o capital subscrito na formação da sociedade, assembleia esta a realizar-se no dia 28 de janeiro de 1957, pelas nove horas, nesta cidade, em sua futura sede social, à rua 15 de Novembro n. 55.

Blumenau, 12 de dezembro de 1956. Carlos Koffke, fundador. (4.358)

A diretoria está assim constituída: Francisco Angelo Reck, presidente. Arnaldo Alcides Faber, vice-presidente. Alcides André de Moraes, 1º secretário. Hugo Martins, 2º secretário. Waldomiro Tauchert, 1º tesoureiro. Gottfried Winckler, 2º tesoureiro. Conselho fiscal Oquidino Peiter, presidente. Arthur Beskow, vogal. Ludwig Armin Rheinheimer, vogal. (4.364)

COMPANHIA MERCANTIL VICTOR PROBST
Ata da assembleia geral extraordinária

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Blumenau, na sede social, à rua 15 de Novembro n. 579, pelas quinze horas, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas da Companhia Mercantil Victor Probst, verificando-se o comparecimento de sete (7) acionistas, titulares de 800 ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 16.000,00 cada uma, ou seja, a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de presença, depois de exibidas e conferidas as ações de cada um delas, na forma da lei. Havendo número legal de acionistas e de ações para que a assembleia pudesse validamente deliberar, o sr. Curt Probst, diretor-gerente da sociedade, assumiu a presidência da reunião, em virtude da ausência do diretor-presidente, na forma do artigo 13, parágrafo 2º, letra "e" dos estatutos sociais, convidando o acionista Adolfo Wollstein para servir de secretário, ficando assim constituída a mesa. Declarando aberta a sessão e iniciados os trabalhos, determinou o sr. presidente que o sr. secretário procedesse à leitura do aviso de convocação da assembleia, o qual fora publicado por três vezes no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, em suas edições números 5.707, 5.709 e 5.710, respectivamente de 19, 2 e 3 de outubro de 1956, bem como no jornal local "A Nação", em suas edições números 250, 251 e 252, respectivamente de 27, 28 e 29 de setembro de 1956, cujo aviso foi realmente lido e é do teor seguinte: Companhia Mercantil Victor Probst. Assembleia geral extraordinária. São convocados os senhores acionistas desta sociedade anônima, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua 15 de Novembro n. 579, nesta cidade, pelas quinze horas do dia 25 (vinte e cinco) de outubro do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I — Aumento do capital social. II — Alteração dos estatutos sociais. III — Assuntos diversos de interesse da sociedade. Blumenau, 26 de setembro de 1956. Curt Probst, diretor-gerente. Em seguida, depois de anunciar o primeiro ponto da ordem do dia, que trata do aumento do capital social e consequente alteração do artigo 6º dos estatutos sociais, determinou o sr. presidente ao sr. secretário que procedesse à leitura dos seguintes documentos, que se achavam sobre a mesa e que passo a transcrever: Exposição justificativa da diretoria. Senhores acionistas: A lei n. 2.862, de 4 de setembro de 1956, regulamentada pelo decreto n. 39.995, de 13 de setembro do corrente ano, permite elevar o capital social mediante a incorporação de reservas tributáveis, constituídas até 31 de dezembro de 1955. O valor das ações distribuídas aos acionistas referente ao aumento de capital resultante dessa incorporação é favorecido com uma taxa reduzida de imposto de renda, ou seja, 12% em vez da taxa normal de 25%. Além disso, esse imposto é pagável em 30 prestações mensais, sendo a primeira equivalente a 1/3 do imposto total devido. Outra vantagem para os senhores acionistas é que o imposto sobre essa incorporação é ônus da sociedade, nada sendo cobrado aos acionistas. Além das vantagens enumeradas acima, o aumento de capital decorrente dessa incorporação permitirá no futuro a constituição de novas reservas não excedente à importância do capital. Por esses motivos, a diretoria acha conveniente e oportuno aproveitar as facilidades mencionadas, para o que projeteu um novo aumento do capital social, sob as seguintes bases: a) O capital atual, representado pela soma de Cr\$ 8.000.000,00 será aumentado para Cr\$ 16.000.000,00 o que significa um aumento de 100%; b) esse aumento será realizado e integralizado imediatamente pela forma se-

guinte: I — Cr\$ 3.100.000,00 tirados do fundo para aumento de capital, que no balanço encerrado a 31 de dezembro de 1955 está representado pela cifra de Cr\$ 3.103.945,40 e que com a conversão ora pretendida passará a ser expresso pelo saldo de Cr\$ 3.945,40; II — Cr\$ 3.124.000,00 tirados do fundo de reserva especial, representado no citado balanço pela soma de Cr\$ 3.128.000,00 e que passará a ser expresso pelo saldo de Cr\$ 4.000,00; III — Cr\$ 1.753.800,00 por meio da conversão de direitos creditórios dos atuais acionistas no passivo social, de acordo com a lista de subscrição que foi elaborada e com o laudo pericial que foi proferido; IV — Finalmente Cr\$ 22.200,00 em dinheiro, pagável no ato da subscrição, quantia essa que servirá para acertar e arredondar o capital pretendido de Cr\$ 16.000.000,00 — de acordo com o boletim de subscrição a ser preenchido pelos senhores acionistas. Em consequência do exposto nos itens anteriores, o novo capital de Cr\$ 16.000.000,00 continuará dividido em 800 ações ordinárias, ao portador, alterando-se apenas o seu valor nominal, que passará de Cr\$ 10.000,00 para Cr\$ 20.000,00 mediante anotação a ser feita em cada título, que deverá ser devidamente carimbado. Dado que a proposta da diretoria acima esboçada mereça a aprovação da assembleia geral extraordinária já convocada para tratar deste assunto, o artigo 6º e seus parágrafos dos estatutos sociais passaram a vigorar com a redação seguinte: Artigo 6º — O capital social, totalmente realizado, é de Cr\$ 16.000.000,00 dividido em 800 ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 20.000,00 cada uma. Parágrafo 1º — É destacada do capital social a quantia de Cr\$ 50.000,00 destinada a manter a seção de representações comerciais da sociedade. Parágrafo 2º — As ações da sociedade poderão ser representadas por títulos múltiplos de qualquer valor, à vontade do acionista. Assim justificados os motivos que determinaram a proposta de aumento do capital social, espera a diretoria o pronunciamento da assembleia geral, a quem cabe a decisão final sobre o assunto. Blumenau, 23 de outubro de 1956. Curt Probst, Heinz Juergen Hering e Wolf Hoette. Parecer do conselho fiscal. Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Mercantil Victor Probst, tendo examinado a proposta da diretoria datada de 23 de outubro do corrente ano, para o aumento do capital social, parte mediante a incorporação de reservas, parte pela conversão de créditos e parte pela contribuição dos acionistas, em dinheiro, são de parecer que a mesma deve ser aprovada pela assembleia geral extraordinária já convocada para esse fim. Realmente, a lei n. 2.862, de 4 de setembro de 1956, regulamentada pelo decreto n. 39.995, de 13 de setembro do corrente ano, que permite os aumentos de capital pela incorporação de reservas tributáveis, com o pagamento do imposto de renda respectivo no prazo de 30 meses, atende perfeitamente aos interesses sociais do momento, especialmente porque atenua o ônus e encargos das empresas sob o ponto de vista fiscal. Consequentemente, serão distribuídas aos acionistas, sem qualquer ônus, nos termos da proposta da diretoria, ações ordinárias, ao portador, correspondente ao valor das parcelas incorporadas. Quando ao aumento pela conversão de direitos creditórios e em dinheiro, atende também aos interesses da sociedade, razão pela qual esperamos os abaixo assinados que a assembleia geral extraordinária aprovará a proposta da diretoria, nos termos em que foi apresentada. Blumenau, 24 de outubro de 1956. Irineu Schwarz, Erich Karmann e Leopoldo Collin. Uma vez concluída a leitura dos documentos acima transcritos, o sr. presidente submeteu-os a discussão do plenário, concedendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Pedindo e obtendo a palavra o acionista sr. Rodolfo Rechenberg, comentou a

exposição justificativa da diretoria, declarando que considerava de toda a conveniência para a sociedade os aumentos de capital constantes da proposta da diretoria, sendo de parecer que a mesma deverá ser aprovada sem quaisquer restrições, assim como recomendo o conselho fiscal no muito bem elaborado parecer sobre o assunto em debate. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o sr. presidente pôs em votação a exposição justificativa da diretoria e o parecer do conselho fiscal, os quais foram unanimemente aprovados. Tendo em vista a deliberação da assembleia, o sr. presidente comunicou ao plenário que, consoante as disposições do artigo 5º e seus parágrafos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, havia necessidade de serem eleitos pelos acionistas presentes 3 peritos que procedessem ao exame da contabilidade da sociedade, para dizerem da existência dos créditos com que os acionistas pretendem integralizar o capital, pela conversão daqueles créditos, no aumento de capital ora em realização. Alertou também aos acionistas presentes, que, tendo em vista o fato de o passivo social apresentar direitos creditórios de apenas dois acionistas, cumpria à totalidade dos restantes renunciar expressamente ao direito que lhes é outorgado pelo artigo 111 do referido decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. Ainda com a palavra o sr. presidente, explicou que tal era possível, dada a feliz circunstância de estar presente a totalidade dos acionistas, o que possibilita o pronunciamento imediato da assembleia. Pedindo e obtendo a palavra o acionista sr. Arno Hering, solicitou alguns esclarecimentos que lhe foram prestados pela diretoria, tendo o mesmo se declarado satisfeito com as explicações dadas e terminando por propor que a assembleia elegesse, por acimação, para funcionar como peritos, os senhores Artur Rabe Júnior, brasileiro, casado, contador, Kurt Arno Krause, brasileiro, casado, contador, e Paulo Koch, alemão, solteiro, guarda-livros, e que, em proveito dos interesses sociais, os demais acionistas renunciassem ao direito de subscriverem ações na proporção ao número de que já são possuidores, em benefício dos acionistas credores da sociedade. Em seguida, pôs o sr. presidente em discussão aquela proposta do acionista sr. Arno Hering, facultando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, foi a referida proposta submetida à votação, verificando-se ter sido a mesma unanimemente aprovada, tendo se absteído de votar os acionistas interessados. Tendo em vista a deliberação da assembleia, o sr. presidente declarou que iria transmitir com urgência os convites aos peritos eleitos, a fim de que eles se reunissem imediatamente para formularem o seu laudo, de modo a permitir que fosse o mesmo submetido à apreciação da assembleia, motivo pelo qual suspendia a sessão pelo tempo necessário ao cumprimento de tal formalidade, determinando a mim, secretário, que no interím, desse início a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, depois de duas horas de intervalo, o sr. presidente comunicou aos presentes que os senhores peritos haviam apresentado o seu laudo e que se achavam presentes para quaisquer esclarecimentos, em virtude do que passou a mim, secretário, o referido documento, para que procedesse a leitura do mesmo, o qual é do teor seguinte: Laudo dos peritos. Os abaixo assinados, Artur Rabe Júnior, brasileiro, casado, contador; Kurt Arno Krause, brasileiro, casado, contador; e Paulo Koch, alemão, solteiro, guarda-livros, todos residentes e domiciliados nesta cidade, peritos nomeados pela assembleia geral extraordinária da Cia. Mercantil Victor Probst, em realização para examinar e dizerem da existência de créditos suficientes para integralização das ações subscritas pelos acionistas que pretendem converter aqueles créditos em capital, passam

a proferir o seu laudo, sem dolo nem má-fé, cômicos de suas responsabilidades, pela forma seguinte: I — Examinando a contabilidade da Cia. Mercantil Victor Probst, constatamos a existência de créditos na importância de Cr\$ 1.753.800,00, importância esta distribuída entre os acionistas Victor Probst e Curt Probst na seguinte proporção: a) Victor Probst — Cr\$ 1.221.000,00; b) Curt Probst — Cr\$ 532.800,00. Total — Cr\$ 1.753.800,00. Damos assim por concluída a nossa missão, cumprida a entender que as nossas deliberações foram tomadas por unanimidade, sem a menor divergência, depois do exame minucioso e ponderado que fizemos nos diversos livros da contabilidade da Cia. Mercantil Probst, os quais se acham revestidos de todas as formalidades intrínsecas e extrínsecas exigidas por lei. E por estarmos de perfeito acordo com tudo o que consta do presente laudo, foi o mesmo datilografado, e depois da lido, conferido e achado conforme, vai por todos nós assinado, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Blumenau, 25 de outubro de 1956. Artur Rabe Júnior, Kurt Arno Krause e Paulo Koch. Fim da leitura, e após haverem os acionistas Curt Probst e Victor Probst, este por intermédio de seu bastante procurador sr. dr. Wilson de Freitas Melo manifestado a existência de seus créditos em conta corrente nos livros da sociedade, o sr. presidente uma vez mais facultou a palavra a quem quisesse se manifestar. Como ninguém tivesse perido a palavra, o sr. presidente submeteu o referido laudo dos peritos à votação da assembleia, verificando-se então que, com a abstenção dos acionistas interessados, foi o mencionado laudo aprovado pela unanimidade dos presentes. Em seguida, convidou os senhores acionistas a subscriverem a competente lista de subscrição do aumento de capital, lembrando que, de acordo com o que já fora anteriormente deliberado pela assembleia, do aumento de Cr\$ 8.000.000,00 Cr\$ 6.224.000,00 seriam distribuídos como bonificação, com a conversão parcial do fundo de reserva especial e fundo para aumento de capital, sendo que a quantia de Cr\$ 1.753.800,00 estava reservada aos acionistas Curt Probst e Victor Probst, únicos credores da sociedade, em virtude da renúncia expressa do direito outorgado pelo artigo 111 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 e que, finalmente a quantia correspondente ao saldo, para arredondamento do aumento de capital, na forma sugerida pela diretoria, seria subscrito pelos acionistas, para integralizar, em dinheiro, no ato da subscrição. Preenchido o boletim de subscrição, verificou-se que nele constava o seguinte: Lista de subscrição de aumento do capital social da Companhia Mercantil Victor Probst relativa à incorporação de reservas, conversão de créditos e em dinheiro, no valor total de oito milhões de cruzeiros (Cr\$ 8.000.000,00). Nome do acionista: Adolfo Wollstein; nacionalidade, brasileira, estado civil, viúvo, residência, Blumenau, profissão, comerciante, capital anterior, Cr\$ 20.000,00, incorporação reservas, Cr\$ 15.560,00, conversão de créditos, Nihil, em dinheiro, Cr\$ 4.440,00, capital atual, Cr\$ 40.000,00, número de ações, 2, importância total Cr\$ 40.000,00. Nome do acionista: Por procuração Victor Probst — Wilson de Freitas Melo; nacionalidade, brasileiro; estado civil, solteiro; residência, Blumenau; profissão, advogado; capital anterior, Cr\$ 5.500.000,00; incorporação reservas, Cr\$ 4.279.000,00; conversão de créditos, Cr\$ 1.221.000,00; em dinheiro, Nihil; capital atual, Cr\$ 11.000.000,00; número de ações, 550; importância total, Cr\$ 11.000.000,00. Nome do acionista: Rodolfo Rechenberg; nacionalidade, brasileiro; estado civil, casado; residência, Blumenau; profissão, comerciante; capital anterior, Cr\$ 30.000,00; incorporação reservas, Cr\$ 23.350,00; conversão de créditos, Nihil; em dinheiro, Cr\$ 6.600,00; capital atual, Cr\$ 60.000,00.

Cr\$ 60.000,00; número de ações: 3; importância total: Cr\$ 20.000,00. Nome do acionista: Irineu Schwarz; nacionalidade: Brasileiro; estado civil: Casado; residência: Blumenau; profissão: Comércio; capital anterior: Cr\$ 10.000,00; incorporação reservas: Cr\$ 7.750,00; conversão de créditos: Nihil; em dinheiro: Cr\$ 2.200,00; capital atual: Cr\$ 20.000,00; número de ações: 1; importância total: Cr\$ 20.000,00. Nome do acionista: Arno Hering; nacionalidade: Brasileiro; estado civil: Casado; residência: Blumenau; profissão: Industrial; capital anterior: Cr\$ 20.000,00; incorporação reservas: Cr\$ 15.560,00; conversão de créditos: Nihil; em dinheiro: Cr\$ 4.440,00; capital atual: Cr\$ 40.000,00; número de ações: 2; importância total: Cr\$ 40.000,00. Nome do acionista: Curt Probst; nacionalidade: Brasileiro; estado civil: Casado; residência: Blumenau; profissão: Comerciante; capital anterior: Cr\$ 2.490.000,00; incorporação reservas: Cr\$ 1.867.200,00; conversão de créditos: Cr\$ 532.800,00; em dinheiro: Nihil; capital atual: Cr\$ 4.890.000,00; número de ações: 240; importância total: Cr\$ 4.900.000,00. Nome do acionista: Roberto Roedel; nacionalidade: Austriaco; estado civil: Casado; residência: Blumenau; profissão: Comércio; capital anterior: Cr\$ 20.000,00; incorporação reservas: Cr\$ 15.560,00; conversão de créditos: Nihil; em dinheiro: Cr\$ 4.440,00; capital atual: Cr\$ 40.000,00; número de ações: 2; importância total: Cr\$ 40.000,00. Verificação-se que foi integralmente subscrito e realizado o aumento de capital, na forma proposta pela diretoria em sua exposição justificativa, o sr. presidente declarou efetivado o aumento do capital social e alterado o artigo 6º dos estatutos sociais, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 6º. O capital social, totalmente realizado, é de Cr\$ 18.000.000,00 dividido em 800 ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 20.000,00 cada uma. Parágrafo 1º - É destacada do capital social a quantia de Cr\$ 30.000,00 destinada a manter a seção de representações comerciais da sociedade. Parágrafo 2º - As ações da sociedade poderão ser representadas por títulos múltiplos de qualquer valor, à vontade do acionista". Como ninguém mais se manifestasse, o sr. presidente declarou extinguida a matéria da ordem do dia e encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que depois de lida, conferida e achada conforme, vai assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. Eu, Adolfo Wollstein, servindo de secretário, a subescrevo e também assino, juntamente com os peritos e acionistas presentes. E eu, Arno Metzger, funcionário designado, a escrevi, com os elementos que me foram fornecidos pelo sr. secretário, e também assino. (Ass.) Curt Probst, presidente. Adolfo Wollstein, secretário. Rodolfo Rechenberg - por procuração. Victor Probst, Wilson de Freitas Meiro - Irineu Schwarz - Arno Hering - Roberto Roedel - Artur Rabe Júnior - Kurt Arno Krause - Paulo Koch - Arno Metzger. Era nem mais nem menos o que se continha na presente ata lavrada no livro competente às fls. 25 a 30 verso, da qual extraí cópia fiel. Eu, Adolfo Wollstein, servindo de secretário, a dactilografiei e a subescrevo. Adolfo Wollstein, secretário.

N. 10.256 - Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 101,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 16 de novembro de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 16 de novembro de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário.

INDUSTRIA E COMÉRCIO KUNZ S. A.

Ata da assembleia geral extraordinária. Aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, reuniram-se em assembleia geral se, extraordinária, os senhores acionistas da Indústria e Comércio Kunz S. A., conforme convocação publicada no "Diário Oficial" do Estado nos dias 26, 27 e 28 de setembro pp., bem como no jornal local "A Tribuna Livre" do dia 21-10-1956. Presente se achavam Cr\$ 2.642.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e dois mil cruzeiros) representados pelos acionistas, ultrapassando assim os dois terços do capital atual. Assumiu a seguir, a presidência da assembleia, o senhor Sebald Kunz, diretor-presidente, que após ler a ata n. 12, bem como os editais de convocação, deu por aberta a sessão, convidando a mim Paulo W. Kummel, para secretariar os trabalhos. Usando a palavra o senhor presidente, propôs um aumento de capital, baseado na lei n. 2.862 de 4-9-56, nas seguintes bases: Reavaliação do imóvel Cr\$ 2.304.000,00 (dois milhões trezentos e quatro mil cruzeiros) e Cr\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil cruzeiros) em aproveitamento seis mil cruzeiros em um aumento de fundos, perfazendo assim um aumento de capital de Cr\$ 2.640.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta mil cruzeiros) que somado ao capital atual resultará num capital atualizado de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) propondo ainda o senhor presidente, que fossem ainda emitidas 5.280 ações ordinárias ao valor de Cr\$ 500,00 cada uma, para serem distribuídas aos acionistas proporcionalmente ao capital de cada um, posta em votação foi aprovada por unanimidade. Uma vez aprovada solicitou o senhor presidente fosse alterado os estatutos da firma em seu capítulo III art. 5º que passará a ter a seguinte redação: "O capital social é de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) dividido em ações nominativas de Cr\$ 500,00 cada uma. Posto em votação foi aprovada por unanimidade. A seguir o senhor presidente expôs a necessidade da criação de mais um cargo de diretor, na administração, expondo as razões desta alteração. Propondo assim, fosse criado o cargo de diretor-técnico. Posto em votação, foi aprovado pelos presentes. Foi indicação de Paulo W. Kummel, foi aprovado o nome do acionista Eiomar Kunz, para exercer o cargo de diretor-técnico. Propôs, a seguir o senhor presidente fosse alterado os estatutos da firma, em seu capítulo III art. 7º que passa a ter a seguinte redação: "A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três membros designados: Diretor-presidente, diretor-gerente e diretor-técnico, obrigatoriamente acionistas, com mandato por um ano, e reelegíveis. Parágrafo único - Os diretores em seus impedimentos, temporários, substituir-se-ão reciprocamente. Alteração esta que também foi aprovada por unanimidade. Propôs ainda o senhor presidente que os honorários do novo diretor fosse de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) o que foi aprovado pelos presentes. A seguir o senhor presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém o fez, autorizou a mim lavrarem e encerrasse a presente que vai por mim e por todos assinada. Joacaba, 28 de outubro de 1956. (Ass.) Sebald Kunz, Albino Sganzeria, Albino Sganzeria Cia. Ltda. pp. Guido Corbetta, Eiomar Kunz, Domingos F. Bonato, Oscar R. da Nova, pp. Aderbal R. da Silva, Oscar R. da Nova, Orestes Bonato, Amadeo Bordin, Alcides Saravia, Luiz D. Breda, pp. Oscar Kurt Vetter, Eiomar Kunz, Alvaro Casagrande, Luiz Poyer, Irineu Poyer, Angelo Marchetti, José Radin. A presente ata é cópia fiel, da ata n. 13. Paulo W. Kummel e Sebald Kunz.

Coletoria Federal de Joacaba. Declaro que foi devidamente pago o selo verbal, 803, na importância de Cr\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta cruzeiros), e male a taxa de Educação e Saúde de Cr\$ 1,50.

Em 5 de novembro de 1956.

N. 10.254 - Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 101,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 8 de novembro de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 8 de novembro de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário.

CASA ROYAL S. A. IND. E COM.

Assembleia geral ordinária

São convidados os srs. acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 28 de dezembro próximo, às 9:30 horas, na sede desta sociedade, à rua 7 de Setembro n. 1.366, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Discussão e aprovação do balanço e demonstração de lucros e perdas, referente ao exercício encerrado em 31 de agosto do ano corrente;

2º) eleição do conselho fiscal;

3º) assuntos de interesse social.

Blumenau, 6 de dezembro de 1956.

E. Willecke, diretor. (1.368)

21 - Joacaba Auto Ltda. - brasileira - Joacaba - 27.500,00 - 2.750,00 - 18.750,00 - 21.500,00 - Joacaba Auto Ltda.;

22 - Angelo Marchetti - brasileira - casado - Joacaba - 24.000,00 - 2.400,00 - 16.600,00 - 19.000,00 - Angelo Marchetti;

23 - José Radin - brasileira - casado - Joacaba - 24.000,00 - 2.400,00 - 16.600,00 - 19.000,00 - José Radin;

24 - Arthur Pereira - brasileira - casado - Joacaba - 22.000,00 - 2.200,00 - 15.300,00 - 17.500,00 - Arthur Pereira;

25 - Eurico Rauen - brasileira - casado - funcionário - Viderra - 22.000,00 - 2.200,00 - 15.300,00 - 17.500,00 - Eurico Rauen;

26 - João Perez - brasileira - casado - funcionário - Joacaba - 22.000,00 - 2.200,00 - 15.300,00 - 17.500,00 - João Perez;

27 - R. Massignan S. A. - brasileira - Joacaba - 16.500,00 - 1.650,00 - 11.350,00 - 13.000,00 - R. Massignan S. A.;

28 - Albino Sganzeria & Cia. - brasileira - casado - funcionário - Joacaba - 11.000,00 - 1.100,00 - 7.400,00 - 8.500,00 - Albino Sganzeria & Cia.;

29 - Carmem B. Rodrigues - espanhola - viúva - doméstica - 11.000,00 - 1.100,00 - 7.400,00 - 8.500,00 - Carmem B. Rodrigues;

30 - Mário P. Gomes - brasileira - casado - Joacaba - 11.000,00 - 1.100,00 - 7.400,00 - 8.500,00 - Mário P. Gomes;

31 - Levino Turcatel - brasileira - casado - Joacaba - 11.000,00 - 1.100,00 - 7.400,00 - 8.500,00 - Levino Turcatel;

32 - Alcides Turcatel - brasileira - casado - Joacaba - 11.000,00 - 1.100,00 - 7.400,00 - 8.500,00 - Alcides Turcatel;

33 - Iracema N. P. Orłowski - brasileira - casada - doméstica - Lajes - 11.000,00 - 1.100,00 - 7.400,00 - 8.500,00 - Iracema N. P. Orłowski;

34 - Alvaro Casagrande - brasileira - casado - Joacaba - 11.000,00 - 1.100,00 - 7.400,00 - 8.500,00 - Alvaro Casagrande;

35 - Albino Sganzeria - brasileira - casado - Joacaba - 5.500,00 - 550,00 - 3.950,00 - 4.500,00 - Albino Sganzeria;

36 - Carlos Zimer - brasileira - casado - Joacaba - 5.500,00 - 550,00 - 3.950,00 - 4.500,00 - Carlos Zimer;

37 - Vítorio Poletto - brasileira - casado - Joacaba - 5.500,00 - 550,00 - 3.950,00 - 4.500,00 - Vítorio Poletto;

38 - Guerino Dalcanelle - brasileira - casado - Joacaba - 5.500,00 - 550,00 - 3.950,00 - 4.500,00 - Guerino Dalcanelle;

39 - José de Rossi - brasileira - casado - agricultor - Joacaba - 5.500,00 - 550,00 - 3.950,00 - 4.500,00 - José Rossi;

2.394.000,00 - 2.640.000,00 - An- gelo Wehrlich;

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AUMENTO DO CAPITAL BASEADO NO DECRETO-LEI 2.862

Nome - Nacionalidade - Estado civil - Profissão - Residência - Capital - Sub reservas - Sub Realizações - Total - Número de ações - Assinatura

1 - Sebald Kunz - brasileira - casado - comércio - Joacaba - 738.000,00 - 70.800,00 - 465.700,00 - 556.500,00 - Sebald Kunz;

2 - Hegivel - brasileira - casado - comércio - Porto Alegre - 341.000,00 - 236.900,00 - 268.000,00 - pp. Guido Corbetta Sobr.;

3 - Eiomar Kunz - brasileira - casado - comércio - Joacaba - 306.000,00 - 30.600,00 - 269.900,00 - 249.500,00 - Eiomar Kunz;

4 - Paulo Kummel - brasileira - casado - comércio - Joacaba - 355.500,00 - 35.550,00 - 243.950,00 - 279.500,00 - Paulo Kummel;

5 - Ernesto Turcatel - brasileira - casado - comércio - Joacaba - 164.500,00 - 240.000,00 - 24.000,00 - 164.500,00 - 240.000,00 - Ernesto Turcatel;

6 - Luiz Poyer - brasileira - casado - comércio - Joacaba - 240.000,00 - 20.400,00 - 129.100,00 - 159.500,00 - Luiz Poyer;

7 - Orestes Bonato - brasileira - casado - comércio - Joacaba - 111.300,00 - 162.900,00 - Orestes Bonato;

8 - Luiz Poyer - brasileira - viúva - doméstica - Rio Grande do Sul - 150.000,00 - 15.000,00 - 103.000,00 - 118.000,00 - pp. Tereza Pozza;

9 - Eiomar Kunz - brasileira - casada - doméstica - Novo Hamburgo - 128.000,00 - 13.800,00 - 94.700,00 - 108.500,00 - pp. Oscar K. Vetter;

10 - Oscar R. da Nova - brasileira - casado - Industrial - Florianópolis - 120.000,00 - 12.000,00 - 82.000,00 - 94.000,00 - pp. Aderbal R. da Silva;

11 - I. C. Santos Almeida S. A. - brasileira - Capital - 55.000,00 - 5.500,00 - 37.500,00 - 43.000,00 - I. C. Santos Almeida S. A.;

12 - Dário Breda - brasileira - casado - Joacaba - 48.000,00 - 32.700,00 - 37.500,00 - Dário Breda;

13 - Domingos Bonato - brasileira - casado - Joacaba - 42.000,00 - 4.200,00 - 28.800,00 - 33.000,00 - Domingos Bonato;

14 - O. I. Barreta S. A. - brasileira - Paraná - 38.500,00 - 3.850,00 - 26.150,00 - 30.000,00 - C. I. Barreta S. A.;

15 - Ind. Tranquilo De Carlos - brasileira - Joacaba - 36.000,00 - 3.600,00 - 24.600,00 - 28.500,00 - Ind. Tranquilo De Carlos;

16 - Oscar R. da Nova - brasileira - casado - Joacaba - 36.000,00 - 3.600,00 - 24.900,00 - 28.500,00 - Oscar R. da Nova;

17 - Luiz Breda - brasileira - casado - Joacaba - 30.000,00 - 3.000,00 - 29.500,00 - 23.500,00 - Luiz Breda;

18 - Irineu Poyer - brasileira - casado - Joacaba - 30.000,00 - 3.000,00 - 29.500,00 - 23.500,00 - Irineu Poyer;

19 - Amadeo Bordin - brasileira - casado - Joacaba - 30.000,00 - 3.000,00 - 29.500,00 - 23.500,00 - Amadeo Bordin;

20 - Angelo Wehrlich - brasileira - casado - Joacaba - 27.500,00 - 2.750,00 - 18.750,00 - 21.500,00 - An- gelo Wehrlich;

INDUSTRIA TEXTIL WILFA S. A.

Escritura pública de alteração de contrato social e transformação de sociedade de responsabilidade limitada em sociedade anônima

Sabam quantos esta pública escritura de alteração de contrato e transformação de sociedade virem que, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, em meu cartório, por distribuído feita pelo bilhete número, perante mim, tabelião, compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: Willy Hafemann, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente nesta cidade; Otto Hasse, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente na localidade de Trombudo Alto, desta comarca; Eurico Weigmann, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na localidade de Trombudo Alto, desta comarca; Ricardo Zwicker, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente na localidade de Trombudo Alto, desta comarca; Gustavo Bauer, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente na localidade de Trombudo Alto, desta comarca; Carlos Ricardo Max Siegel, alemão, casado, industrial, portador da carteira de identidade número 19, registro geral n.º 29.411, domiciliado e residente na localidade de Trombudo Alto, desta comarca; Ewald Harry Unbehau, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente à rua 15 de Novembro, nesta cidade; os presentes todos capazes, meus conhecidos e das duas testemunhas no fim nomeadas e assinadas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito, falando cada um por sua vez: a) que são os únicos sócios componentes da sociedade por cotas, de responsabilidade limitada, que gira na praça de Trombudo Alto, sob a razão social de Indústria Têxtil Wilfa Ltda., constituída por contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Estado, sob número 11.858, no livro 9-D, do Registro Público do Comércio, por despacho da mesma Junta, em sessão de 23 de maio de 1952; b) que o capital da referida sociedade por cotas, é de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), integralmente realizado e integralizado, dividido em sessenta (60) cotas partes de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) cada uma, e assim distribuído entre os sócios: Willy Hafemann, vinte e oito (28) cotas de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) cada uma; Otto Hasse, vinte e sete (27) cotas de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) cada uma; Ricardo Zwicker, Gustavo Bauer, Carlos Ricardo Max Siegel, Eurico Weigmann e Otto Hasse, vinte e cinco mil cruzeiros cada uma; c) que, nesta data e de comum acordo, resolveram, eles outorgantes e reciprocamente outorgados, aumentar o capital social da sociedade de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), aumento esse subscrito por eles, na forma que segue: o sócio Willy Hafemann, Cr\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros) que integraliza com a conversão do seu crédito especial que possui no passivo da sociedade; Otto Hasse subscrite Cr\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros) que integraliza com a conversão do seu crédito no passivo da sociedade; Ewald Harry Unbehau, Cr\$ 305.000,00 (quinhentos e cinco mil cruzeiros), que integraliza com a conversão do crédito especial que possui no passivo da sociedade. Em seguida por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um por sua vez me foi dito, na presença das mesmas testemunhas:

1 - que resolveram, de comum acordo, como de fato resolvido tem, pela presente escritura e na melhor forma de direito, transformar, como de fato transformado tem, a referida sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, em sociedade anônima, sob a denominação de Indústria Têxtil Wilfa S. A., com sede à rua 15 de Novembro, nesta cidade de Rio do Sul e com seu estabelecimento industrial em Trombudo Alto, município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com o mesmo capital social de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) dividido em trezentas e trinta (330) ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), cada uma e com o mesmo objeto da sociedade transformada, esclarecendo desde já de forma inequívoca, que a referida transformação mantém, na sua integridade, a estrutura da sociedade, com os mesmos objetos e negócios, sem, pois, qualquer solução de continuidade da pessoa jurídica que de fato e de direito se mantém inalterada, tudo "ext" do art. 149, do Decreto-lei n.º 2.677, de 26 de setembro de 1940; 2) que as ações da sociedade são subscritas de acordo com as cotas que cada um possui na sociedade limitada ora transformada em sociedade anônima; 3) que, nos termos do item anterior, as ações da sociedade são assim distribuídas: a) a Willy Hafemann, cento e cinquenta e quatro (154) ações, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.540.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros); b) Otto Hasse, oitenta e uma (81) ações ordinárias, ao portador, do valor nominal total de Cr\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil cruzeiros); c) a Carlos Ricardo Max Siegel, três (3) ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros); d) a Eurico Weigmann, três (3) ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros); e) a Ricardo Zwicker, três (3) ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros); f) a Gustavo Bauer, três (3) ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros); g) que acordaram entre si que a sociedade anônima em que se transforma a sociedade limitada, se regerá pelos estatutos a seguir transcritos, que expressamente aceitam e aprovam: "Estatutos da Indústria Têxtil Wilfa S. A. Capítulo I. Da denominação, sede, objeto e duração da sociedade. Art. 1º - Sob a denominação de Indústria Têxtil Wilfa S. A., fica constituída uma sociedade anônima que será regida pelos presentes estatutos e pelas disposições legais em vigor, no que lhe for aplicável. Art. 2º - A sociedade tem por objeto a indústria de tecelagem, fiação, tinturaria, fabricação de sacos e ramos similares, e bem assim outros ramos de indústria e comércio que venham interessar à sociedade. Art. 3º - A sociedade terá sua sede nesta cidade de Rio do Sul, à rua 15 de Novembro, neste Estado e com seu estabelecimento industrial em Trombudo Alto, desta municipalidade e comarca, podendo, observadas as disposições legais ou proposta da diretoria, criar filiais, agências e escritórios onde se tornarem convenientes. Art. 4º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado. Capítulo II. Do capital, das ações e dos acionistas. Art. 5º - O capital da sociedade é de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), dividido em trezentas e trinta (330) ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, totalmente subscrito e realizado, na forma do ato constitutivo da sociedade. Art. 6º - As ações serão ordinárias, ao portador, devendo conter todos os requisitos legais e ser assinadas por dois (2) diretores. § 1º - Cada ação dará direito a um voto. § 2º - A transferência das ações se efetivará pela simples tradição dos títulos, presumindo-se dono o detentor, até prova em con-

trário. § 3º - A ação é indivisível em relação à sociedade. Art. 7º - Aos acionistas são assegurados todos os direitos que a lei lhes confere. Art. 8º - Em caso de aumento de capital, os acionistas terão a preferência para a subscrisção de novas ações, na proporção das ações que possuírem. Capítulo III. Da administração. Art. 9º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três (3) diretores, acionistas ou não, com mandato por quatro (4) anos, residentes no país, eleitos ou reeleitos pela assembleia geral, que também poderá destituí-los a todo tempo, como também criar cargos novos na diretoria quando necessário for, sendo: um diretor-presidente, um diretor-gerente e um diretor-comercial. § 1º - Normalmente a eleição da diretoria terá lugar na primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a terminação do mandato. Art. 10 - Os diretores serão investidos de suas funções na mesma assembleia geral que os eleger; § 2º - No impedimento ou ausência temporária de qualquer dos diretores por tempo superior a trinta (30) dias, por motivo de moléstia, férias ou licenças, os diretores serão substituídos pela maneira que o conselho fiscal deliberar em reunião conjunta com os demais diretores, lavrando-se ata circunstanciada no competente livro. § 3º - Em caso de vagar-se cargo na diretoria, o conselho fiscal, em reunião conjunta com os demais diretores, escolherá o substituto provisório até que a assembleia eleja o substituto definitivo, que exercerá o seu mandato pelo tempo que faltar ao diretor-substituto. Parágrafo 5º - Cada um dos diretores cautionará como garantia de sua função, duas (2) ações da sociedade, próprias ou alheias. § 6º - A remuneração dos diretores será fixada pela assembleia geral ordinária, podendo ser modificada a juízo da assembleia geral ordinária. Art. 10 - Compete ao diretor-presidente isoladamente: a) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por si ou mandatário que constituir; b) convocar e presidir as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias; c) convocar o conselho fiscal, sempre que lhe parecer conveniente. Art. 11 - Compete ao diretor-comercial e na sua falta ao diretor-gerente: substituir o diretor-presidente em suas ausências ou impedimentos. Art. 12 - Os diretores são isoladamente responsáveis pelos prejuízos causados à sociedade, quando procederem com culpa, dolo ou violação da lei e dos estatutos, ficando-lhes vedado: a) prestar fiança, dar caução, avais ou endossos de favor, em negócios alheios ou estranhos ao objeto social; b) praticar atos de liberalidade à custa da sociedade; c) intervir em qualquer operação em que tenha interesse oposto ao da sociedade, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais diretores, cumprindo-lhe identificados do seu impedimento. Necessário se torna também a nomeação de três (3) peritos para examinar a contabilidade desta sociedade para aferir da existência dos créditos que serão convertidos em capital. § 1º - Serão os atos de compra, venda e oneração de bens imóveis serão assinados por todos os diretores em conjunto. § 2º - Todos os documentos e particulares, contratos, escrituras públicas e particulares, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, correspondências e todos demais documentos de responsabilidade, com exceção dos referidos no parágrafo anterior serão assinados pelo diretor-presidente e pelo diretor-comercial e na falta do diretor-presidente assinará o procurador que for constituído. Capítulo IV. Do conselho fiscal. Art. 13 - O conselho fiscal será composto de três (3) membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos. § 1º - O conselho fiscal tem os poderes e as atribuições que a lei lhe confere. § 2º - A remuneração do conselho fiscal será fixada pela assembleia geral ordinária que o eleger. Capítulo V. Da assembleia geral. Art. 14 - A assembleia geral se reunirá or-

dinariamente dentro dos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Art. 15 - Compete ao diretor-presidente ou aos diretores gerentes e comerciais, convocar e presidir a assembleia geral. § 1º - A assembleia geral poderá também ser convocada pelo conselho fiscal ou acionista, nos casos previstos em lei. Art. 16 - A convocação da assembleia geral far-se-á por anúncio publicado na imprensa como manda a lei, devendo dele constar a ordem do dia, ainda que sumariamente, bem como o dia, hora e local da reunião. Art. 17 - As deliberações na assembleia geral serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as disposições previstas em lei, não se computando o voto em branco. Art. 18 - Guardar-se-á quanto à instalação da assembleia, ordem dos trabalhos e "quorum" para as deliberações ou o que na lei estiver estabelecido a respeito do assunto em exame e sua aprovação e discussão. Capítulo VI. Do exercício social, balanço e distribuição de lucros. Art. 19 - O exercício social iniciará-se a no dia 1º de janeiro de cada ano e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano. Art. 20 - No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao balanço geral para verificação dos lucros e prejuízos. Art. 21 - Os lucros líquidos apurados por ocasião do balanço geral da sociedade, de cada ano financeiro, serão assim distribuídos: a) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal; b) até 20% para a formação do fundo de reserva especial; c) quantia necessária para a constituição de um fundo de depreciação, tomando-se por base a importância dos valores ativos depreciaáveis; d) quantia necessária para a constituição de um fundo de garantia da dívida ativa (devedores duvidosos), fundo esse que não deverá ultrapassar a 10% do valor das dívidas ativas; e) até vinte (20) por cento como gratificação à diretoria; f) dividido entre acionistas. Capítulo VII - Disposições gerais. Art. 22 - A dissolução e liquidação da sociedade terão lugar por deliberação da assembleia geral, observadas as disposições legais. Parágrafo único - Compete à assembleia geral estabelecer o modo de liquidação e eleger os liquidantes, bem como o conselho fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. Capítulo VIII - Disposições transitórias. Art. 23 - A primeira diretoria que exercerá o seu mandato até a assembleia geral ordinária a realizar-se nos quatro primeiros meses do ano de 1956, fica desde já assim constituída: Para diretor-presidente - Willy Hafemann e para diretor-gerente - Otto Hasse e para diretor-comercial - Ewald Harry Unbehau, todos já qualificados nesta escritura. Parágrafo único - Enquanto outra deliberação não for tomada em contrário, os diretores perceberão Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais cada um, que serão levados a débito da conta "despesas gerais". Art. 24 - O primeiro conselho fiscal que exercerá o seu mandato até a assembleia geral a realizar-se em 1957, fica desde já assim constituído: Membros efetivos: Helmut Baumgarten, Moacir Santos e João Stramcos. Suplentes - Egon Ern, Inleu Werner e José D. Paçolli e todos brasileiros, maiores, domiciliados e residentes nesta cidade. § 1º - A título de remuneração, cada um desses fiscais perceberá a quantia de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por sessão a que comparecer. § 2º - O conselho fiscal deverá reunir-se em cada exercício financeiro no mínimo cinco (5) vezes, lavrando-se ata circunstanciada no competente livro, do que for deliberado e aprovado. Art. 25 - Os casos omissos serão regulados pelo decreto-lei n.º 2.677, de 26 de setembro de 1940 e mais disposições aplicáveis e alterações nele introduzidas. Art. 3º - Que a presente transformação é feita de acordo com o que lhes faculta a cláusula 4ª do contrato social primitivo da sociedade por quotas, ora transformada em so-

TECELAGEM ITAJAI S. A.

Cópia da ata da assembléa geral extraordinária

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de ano de mil novecentos e cinquenta e seis, pelas dez horas, na sede social, reuniram-se em assembléa geral extraordinária, para esse dia convocada em virtude do edital de convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado, edições de 4, 5 e 8 do corrente mês sob números 5.711, 5.712 e 5.713, os srs. acionistas desta Sociedade, portadores de 8.485 (oito mil quatrocentos e oitenta e cinco ações no valor total de Cr\$ 8.485.000,00 (oito milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), representando, portanto, mais de dois terços do capital social, conforme faz certo o "livro de presença". Assumindo a presidência, o sr. dr. José Bonifácio Schmitt, conforme determina o artigo 10, alínea "B", dos estatutos sociais, com vida a mim, João Coelho Júnior, para secretário os trabalhos. Integrada a mesa, declara o sr. presidente aberta a sessão e mandou que o sr. secretário procedesse a leitura do edital de convocação que é do contexto seguinte: Tecelagem Itajai S. A. Convocação da assembléa geral extraordinária. Edital de convocação. Pelo edital de convocação são convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem às 10 horas do dia 26 de outubro próximo, na sede social, à rua Uruguai, n. 48, em Itajai, Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º - Aumento do capital. 2º - Alteração dos estatutos sociais. Itajai, 28 de setembro de 1956. José Bonifácio Schmitt, diretor. Fins a leitura do edital acima transcrito, determinou o sr. presidente que o sr. secretário procedesse a leitura da exposição justificativa da diretoria para o aumento do capital social e o parecer do conselho fiscal, documentos esses, que se achavam sobre a mesa e que são do seguinte teor: Exposição justificativa para o aumento de capital e consequente alteração dos estatutos sociais: Em conformidade com a legislação em vigor, cumpre esta diretoria apresentar uma exposição justificativa para o aumento do nosso capital e reforma de um artigo dos nossos estatutos sociais. 1º - Aumento do capital social: Aproveitando as vantagens contidas na lei n. 2.862, de 4 de setembro do corrente ano, que permite alterar o capital social através da reavaliação do ativo imobilizado, vimos propor aos senhores acionistas a elevação do nosso capital para o valor de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros). Por oportuno, levamos ao conhecimento dos srs. acionistas que referida lei nos faculta, pelas verbas do nosso ativo imobilizado uma majoração de mais de Cr\$ 35.000.000,00. Resolvemos, entretanto, aproveitar-nos de apenas da importância de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), para melhor consultar os interesses da nossa indústria, fazendo as seguintes reavaliações: Terrenos e prédios. 1º) Um terreno, sito à rua Uruguai, registrado no Cartório de Registro de Imóveis às fls. 72, do livro 3-B, n. 3.610, adquirido no ano de 1936, pelo valor de Cr\$ 25.000,00, com um coeficiente de 8 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 200.000,00, resultando consequentemente um saldo de Cr\$ 175.000,00; 2º) Um terreno sito à rua Uruguai, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, às fls. 12, do livro 3-B, n. 238, adquirido no ano de 1933, pelo valor de Cr\$ 8.441,70, com um coeficiente de 7 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 58.091,50, resultando consequentemente um saldo de Cr\$ 49.650,20; 3º) Um terreno sito à rua Uruguai, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, às fls. 222, do livro 3-D, fls. 68, do livro 3-E, n. 6.768 e 3, adquirido no ano de 1940 pelo valor de Cr\$ 1.800,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 10.800,00, resultando consequentemente um saldo de Cr\$ 9.000,00; 4º) Um terreno sito à rua Uruguai, registrado no Cartório de Re-

gistro de Imóveis, às fls. sob números 7.737, 7.739, 7.738 e 7.741, adquirido no ano de 1942, pelo valor de Cr\$ 4.700,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 23.740,00, resultando consequentemente um saldo de Cr\$ 23.950,00; 5º) Um edifício de alvenaria para uma Fábrica, Maremaria e Ferraria, construído no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 388.695,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 2.332.170,00, resultando consequentemente um saldo de Cr\$ 1.943.475,00; 6º) - Um terreno sito à rua Uruguai, registrado no Cartório de Registro de Imóveis às fls. 208 do livro 3 sob n. 1.420, adquirido no ano de 1943 pelo valor de Cr\$ 5.892,00, com um coeficiente de 5 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 29.460,00, resultando consequentemente um saldo de Cr\$ 23.568,00; 7º) - Um terreno sito à rua Uruguai, registrado no Cartório de Registro de Imóveis às fls. 99 e 101 do livro 3-F sob n. 9.102 e 119, adquirido no ano de 1944 pelo valor de Cr\$ 38.500,00, com um coeficiente de 5 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 192.500,00, resultando consequentemente um saldo de Cr\$ 154.000,00; 8º) - Um terreno sito à rua Uruguai, registrado no Cartório de Registro de Imóveis às fls. sob n. 2.458, adquirido no ano de 1945 pelo valor de Cr\$ 41.589,00, com um coeficiente de 4 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 166.356,00, resultando consequentemente um saldo de Cr\$ 124.767,00; 9º) - Construção de 10 casas de madeira para residência de operários no ano de 1945 pelo valor de Cr\$ 134.713,40, com um coeficiente de 4 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 538.853,60, resultando consequentemente um saldo de Cr\$ 404.140,20; 10) - Construção de prédio de alvenaria servindo para escritório, loja, portaria e consultório no ano de 1945 pelo valor de Cr\$ 90.860,40, com um coeficiente de 4 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 363.441,60, resultando consequentemente um saldo de Cr\$ 272.581,20; 11) - Construção de 11 casas de madeira servindo de residência para operários construídas no ano de 1946 pelo valor de Cr\$ 150.712,10, com um coeficiente de 4 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 602.848,40, resultando consequentemente um saldo de Cr\$ 452.136,30; 12) - Construção de 12 casas de madeira servindo de residência para operários no ano de 1947 pelo valor de Cr\$ 160.011,60, com um coeficiente de 3 vezes o valor da construção importando em Cr\$ 480.034,80, resultando consequentemente um saldo de Cr\$ 320.023,20; 13) - Um terreno sito à rua Uruguai, registrado no Cartório de Registro de Imóveis às fls. 258 do livro 3-H sob n. 13.387, adquirido no ano de 1938 pelo valor de Cr\$ 30.000,00, com um coeficiente de 3 vezes o valor da aquisição, importando em Cr\$ 90.000,00, resultando consequentemente um saldo de Cr\$ 60.000,00; 14) - Construção de uma casa de alvenaria servindo de residência para o técnico em flação no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 30.000,00 com um coeficiente de 3 vezes o valor da construção importando em Cr\$ 90.000,00, resultando consequentemente um saldo de Cr\$ 60.000,00; 15) - Um terreno sito à rua Uruguai, registrado no Cartório de Registro de Imóveis às fls. 167 do livro 3-B sob n. 4.069, adquirido em 1950 pelo valor de Cr\$ 145.000,00, com um coeficiente de 2 vezes sobre o valor da aquisição importando em Cr\$ 290.000,00, resultando consequentemente um saldo de Cr\$ 145.000,00. Máquinas: 1) Um tear xadrez com maquinaeta Roscher 180 cms. adquirido no ano de 1938 pelo valor de Cr\$ 9.497,80, com um coeficiente de 7 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 66.484,60, resultando consequentemente um saldo de Cr\$ 56.986,80; 2) Um tear xadrez com maquinaeta Roscher 180 cms. adquirido no ano de 1938 pelo valor de Cr\$ 9.497,80, com um coeficiente de 7 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 66.484,60, resultando consequentemente um saldo de Cr\$ 56.986,80; 3) Um tear xadrez com maquinaeta Roscher 180 cms. adquirido no ano de 1938 pelo valor de Cr\$ 9.497,80, com um coeficiente de 7 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 66.484,60, resultando consequentemente um saldo de Cr\$ 56.986,80; 4) Um tear xadrez com maquinaeta Roscher 180 cms. adquirido no ano de 1938 pelo valor de Cr\$ 9.497,80, com um coeficiente de 7 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 66.484,60, resultando consequentemente um saldo de Cr\$ 56.986,80; 5) Um tear xadrez com maquinaeta Roscher 180 cms. adquirido no ano de 1938 pelo valor de Cr\$ 9.497,80, com um coeficiente de 7 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 66.484,60, resultando consequentemente um saldo de Cr\$ 56.986,80; 6) Um tear xadrez com maquinaeta Roscher com 180 cms. adquirido no ano de 1938 pelo valor de Cr\$ 9.497,80, com um coeficiente de 7 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 66.484,60, resultando consequentemente um saldo de Cr\$ 56.986,80; 7) Um tear xadrez com maquinaeta Roscher com 180 cms. adquirido no ano de 1938 pelo valor de Cr\$ 9.497,80, com um coeficiente de 7 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 66.484,60, resultando consequentemente um saldo de Cr\$ 56.986,80; 8) Um tear xadrez com maquinaeta Roscher com 180 cms. adquirido no ano de 1938 pelo valor de Cr\$ 9.497,80, com um coeficiente de 7 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 66.484,60, resultando consequentemente um saldo de Cr\$ 56.986,80; 9) Um tear xadrez com maquinaeta Roscher com 180 cms. adquirido no ano de 1938 pelo valor de Cr\$ 9.497,80, com um coeficiente de 7 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 66.484,60, resultando consequentemente um saldo de Cr\$ 56.986,80; 10) Um tear xadrez com maquinaeta Roscher com 180 cms. adquirido no ano de 1938 pelo valor de Cr\$ 9.497,80, com um coeficiente de 7 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 66.484,60, resultando consequentemente um saldo de Cr\$ 56.986,80; 11) Uma encruzatriz Dobson com 54 fusos adquirida no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 10.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor de aquisição importando em Cr\$ 60.000,00, resultando consequentemente um saldo de Cr\$ 50.000,00; 12) Uma retrocedora Panamalyx com 300 fusos adquirida no ano de 1942, pelo valor de Cr\$ 22.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 132.000,00, resultando consequentemente um saldo de Cr\$ 110.000,00; 13) Um diabrete Platt Broters adquirido no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 13.238,60, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 79.431,60, resultando consequentemente um saldo de Cr\$ 66.193,00; 14) Um passador Dobson adquirido no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 31.000,00, com coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 186.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 155.000,00; 15) Uma carda Platt Broters de 45 polegadas adquirida no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 36.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 216.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 180.000,00; 16) Uma carda Platt Broters de 45 polegadas adquirida no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 36.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 216.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 180.000,00; 17) Uma carda Platt Broters de 45 polegadas adquirida no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 36.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 216.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 180.000,00; 18) Uma carda Platt Broters de 45 polegadas adquirida no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 36.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 216.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 180.000,00; 19) Uma carda Platt Broters de 45 polegadas adquirida no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 36.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 216.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 180.000,00; 20) Uma carda Platt Broters de 45 polegadas adquirida no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 36.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 216.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 180.000,00; 21) Um banco fino Weenseck com 168 fusos adquirido no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 42.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 252.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 210.000,00; 22) Um banco fino Weenseck com 168 fusos adquirido no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 42.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 252.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 210.000,00; 23) Um banco Howard com 160 fusos adquirido no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 42.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 252.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 210.000,00; 24) Um banco intermediário Dobson com 100 fusos adquirido no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 35.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 210.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 175.000,00; 25) Um banco intermediário Dobson com 100 fusos adquirido no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 35.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 210.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 175.000,00; 26) Um banco grosso Lowell com 66 fusos adquirido no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 35.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 210.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 175.000,00; 27) Um filatório Howard com 250 fusos adquirido no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 43.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 258.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 215.000,00; 28) Um filatório Howard com 250 fusos adquirido no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 43.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor de aquisição importando em Cr\$ 258.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 215.000,00; 29) Um filatório Howard com 250 fusos adquirido no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 43.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 258.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 215.000,00; 30) Um filatório Howard com 250 fusos adquirido no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 43.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 258.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 215.000,00; 31) Um filatório Howard com 250 fusos adquirido no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 43.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da compra importa em Cr\$ 258.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 215.000,00; 32) Um filatório Howard com 250 fusos adquirido no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 43.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 258.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 215.000,00; 33) Um filatório Howard com 250 fusos adquirido no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 43.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 258.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 215.000,00; 34) Um filatório Howard com 250 fusos adquirido no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 43.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 258.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 215.000,00; 35) Um filatório Howard com 250 fusos adquirido no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 43.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 258.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 215.000,00; 36) Um filatório Howard com 250 fusos adquirido no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 43.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 258.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 215.000,00; 37) Uma mercerzadeira de fios 8, Spencer adquirida no ano de 1946 pelo valor de

Cr\$ 36.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 216.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 180.000,00; 21) Um banco fino Weenseck com 168 fusos adquirido no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 42.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 252.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 210.000,00; 22) Um banco fino Weenseck com 168 fusos adquirido no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 42.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 252.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 210.000,00; 23) Um banco Howard com 160 fusos adquirido no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 42.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importando em Cr\$ 252.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 210.000,00; 24) Um banco intermediário Dobson com 100 fusos adquirido no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 35.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 210.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 175.000,00; 25) Um banco intermediário Dobson com 100 fusos adquirido no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 35.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 210.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 175.000,00; 26) Um banco grosso Lowell com 66 fusos adquirido no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 35.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 210.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 175.000,00; 27) Um filatório Howard com 250 fusos adquirido no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 43.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 258.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 215.000,00; 28) Um filatório Howard com 250 fusos adquirido no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 43.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor de aquisição importando em Cr\$ 258.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 215.000,00; 29) Um filatório Howard com 250 fusos adquirido no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 43.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 258.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 215.000,00; 30) Um filatório Howard com 250 fusos adquirido no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 43.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 258.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 215.000,00; 31) Um filatório Howard com 250 fusos adquirido no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 43.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da compra importa em Cr\$ 258.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 215.000,00; 32) Um filatório Howard com 250 fusos adquirido no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 43.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 258.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 215.000,00; 33) Um filatório Howard com 250 fusos adquirido no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 43.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 258.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 215.000,00; 34) Um filatório Howard com 250 fusos adquirido no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 43.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 258.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 215.000,00; 35) Um filatório Howard com 250 fusos adquirido no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 43.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 258.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 215.000,00; 36) Um filatório Howard com 250 fusos adquirido no ano de 1942 pelo valor de Cr\$ 43.000,00, com um coeficiente de 6 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 258.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 215.000,00; 37) Uma mercerzadeira de fios 8, Spencer adquirida no ano de 1946 pelo valor de

de Cr\$ 133.000,00, com um coeficiente de 4 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 540.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 407.000,00;

38) Um secador Genta adquirido no ano de 1946 pelo valor de Cr\$ 34.000,00, com um coeficiente de 4 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 136.000,00 resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 102.000,00;

39) Uma retrocedida Santa Clara adquirida no ano de 1947 pelo valor de Cr\$ 121.619,00, com um coeficiente de 3 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 364.857,00 resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 243.238,00;

40) Um filatório Santa Clara adquirido no ano de 1947 pelo valor de Cr\$ 170.000,00, com um coeficiente de 3 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 510.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 340.000,00;

41) Um filatório Santa Clara adquirido no ano de 1947 pelo valor de Cr\$ 170.000,00, com um coeficiente de 3 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 510.000,00 resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 340.000,00;

42) Um filatório Santa Clara adquirido no ano de 1947 pelo valor de Cr\$ 170.000,00, com um coeficiente de 3 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 510.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 340.000,00;

43) Um filatório Santa Clara adquirido no ano de 1947 pelo valor de Cr\$ 170.000,00, com um coeficiente de 3 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 510.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 340.000,00;

44) Um esmerilhador de lítro adquirido no ano de 1947 pelo valor de Cr\$ 15.000,00, com um coeficiente de 3 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 30.000,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 25.000,00;

45) Um tear xadrez c/máquina Buddemeyer 180 cms, adquirido no ano de 1950 pelo valor de Cr\$ 28.333,40, com um coeficiente de 2 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 56.666,80, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 28.333,40;

46) Um tear xadrez c/máquina Buddemeyer com 180 cms, adquirido no ano de 1950 pelo valor de Cr\$ 18.333,30, com um coeficiente de 2 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 36.666,60, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 18.333,30;

47) Um tear xadrez com máquina Buddemeyer com 180 cms, adquirido no ano de 1950 pelo valor de Cr\$ 18.333,30, com um coeficiente de 2 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 36.666,60, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 18.333,30;

48) Um tear xadrez com máquina Buddemeyer com 180 cms, adquirido no ano de 1950 pelo valor de Cr\$ 18.333,30, com um coeficiente de 2 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 36.666,60, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 18.333,30;

49) Um tear xadrez c/máquina Buddemeyer com 180 cms, adquirido no ano de 1950 pelo valor de Cr\$ 18.333,30, com um coeficiente de 2 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 36.666,60, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 18.333,30;

50) Um tear xadrez c/máquina Buddemeyer com 180 cms, adquirido no ano de 1950 pelo valor de Cr\$ 18.333,30, com um coeficiente de 2 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 36.666,60, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 18.333,30;

51) Um tear xadrez c/máquina Buddemeyer com 180 cms, adquirido no ano de 1950, pelo valor de Cr\$ 28.170,00, com um coeficiente de 2 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 56.340,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 28.170,00;

52) Um tear xadrez c/máquina Buddemeyer com 180 cms, adquirido no ano de 1950 pelo valor de Cr\$ 28.170,00, com um coeficiente de 2 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 56.340,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 28.170,00;

53) Um tear xadrez c/máquina Buddemeyer com 180 cms, adquirido no ano de 1950 pelo valor de Cr\$ 28.170,00, com um coeficiente de 2 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 56.340,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 28.170,00;

54) Um tear xadrez c/máquina Buddemeyer com 180 cms, adquirido no ano de 1950 pelo valor de Cr\$ 28.170,00, com um coeficiente de 2 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 56.340,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 28.170,00;

55) Um tear xadrez c/máquina Buddemeyer com 180 cms, adquirido no ano de 1950 pelo valor de Cr\$ 28.170,00, com um coeficiente de 2 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 56.340,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 28.170,00;

te em um saldo de Cr\$ 28.170,00; 54) Um tear xadrez c/máquina Buddemeyer com 180 cms, adquirido no ano de 1950 pelo valor de Cr\$ 28.170,00, com um coeficiente de 2 vezes mais o valor da aquisição importa em Cr\$ 56.340,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 28.170,00; 55) Um tear xadrez c/máquina Buddemeyer 180 cms, adquirido no ano de 1950 pelo valor de Cr\$ 28.170,00, com um coeficiente de 2 vezes o valor da aquisição importa em Cr\$ 56.340,00, resultando consequentemente em um saldo de Cr\$ 28.170,00. A soma total da reavaliação dos bens apresentados importa em Cr\$ 12.004.419,80.

2º - Modificação dos estatutos sociais. É a seguinte a modificação nos estatutos sociais: Capítulo II. do capital social, sociais: Artigo 4º - das ações e dos acionistas. Artigo 4º - O capital social passa a ser de Cr\$ 9.000.000,00 nove milhões de cruzeiros, dividido em 9.000 (nove mil) ações ordinárias de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, todo é realizado e integralizado em dinheiro, conversão de créditos e fundos. Redigase esse artigo da seguinte maneira: Artigo 4º - O capital social passa a ser de Cr\$ 21.000.000,00 vinte e um milhões de cruzeiros, dividido em 21.000 (vinte e um mil) ações ordinárias, ao portador ou nominativas, de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, todo é realizado. Itajai, 2 de outubro de 1956. (Ass.) José Bonifácio Schmitt, Antonio Ramos. Parecer do conselho fiscal. O conselho fiscal da Teelagier Itajai S. A., com sede nesta cidade, por seus membros abaixo-assinados, reunidos especialmente para tomar conhecimento da exposição justificativa apresentada pela diretoria da referida Sociedade, propondo o aumento do capital social de Cr\$ 9.000.000,00 nove milhões de cruzeiros para Cr\$ 21.000.000,00 vinte e um milhões de cruzeiros, lida na oportunidade conferida pela Lei n. 2.862 de 4-9-56 e modificação dos estatutos sociais depois de examinar detidamente o referido documento, resolve, por unanimidade aprová-la, recomendando a aprovação da assembleia geral extraordinária para esse fim convocada. Itajai, 10 de outubro de 1956. (Ass.) Genésio Miranda Lins, Nestor E. de S. Schiffrer e Silvestre Schmitt. Encerrada a leitura desses documentos, o sr. presidente abre discussão sobre a matéria da primeira parte da ordem do dia, e, não havendo oportunidade submete a proposta de aumento do capital a apreciação e discussão dos sr. acionistas. Com a palavra o acionista sr. Roberto Bornhausen, depois de analisar em seus menores detalhes a matéria em discussão, convidou os demais acionistas a se pronunciarem favoravelmente à proposta da diretoria, a qual submetida à votação foi aprovada por unanimidade. Passando-se a segunda parte da ordem do dia, que trata da alteração dos estatutos sociais, pede a palavra o acionista sr. Júlio César Schmitt e convida os demais acionistas a se manifestarem favoravelmente, sendo essa proposta também aprovada por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar deu o sr. presidente por encerrada a sessão, do que para continuar a sessão a presente ata que depois de lida e tachada conforme e aprovada, vai ser lida aos acionistas assinada, e por João Cocco Junior, servindo de secretário a subscrevo e também assino. (Ass.) Antônio Ramos, pp. Irlneu Bornhausen e Roberto Konder Bornhausen, José Bonifácio Schmitt, Ugo Garcia, Hatis Soraiah, Júlio César Schmitt, Paulo Afonso Schmitt, Silvestre Schmitt, Rosa Pereira Schmitt, Genésio Miranda Lins, Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina - Genésio Miranda Lins, João Cocco Junior. É cópia fiel do livro de atas. João Cocco Junior, secretário.

Certifico por haver requerido a esta repartição que a presente ata de aumento de capital foi selada por verba necessária, pagando a importância de Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) conforme talão de verba n. 1.708-A de 31 de setembro de 1956, pago ainda a taxa de E. S. da importância de

MALHARIA ITAJAI S. A.

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, reunidos em primeira convocação, às 10 horas, na sede social à rua Felipe Schmidt, 79/83, os acionistas da Malharia Itajai S.A., que neste ato representavam mais de dois terços do capital conforme se verificou pelos depósitos das ações feitos na mesa e respectivo livro de presença devidamente assinado pelos presentes, com as declarações exigidas em lei, o sr. Paulo Irlneu Werner, diretor gerente, convidou os acionistas presentes a elegerem o presidente da assembleia. Por aclamação foi escolhido o sr. Genésio Miranda Lins, tendo este designado para secretário a srta. Zenita Ignês Werner. Constituída a mesa, o sr. presidente declarou a instalação da assembleia extraordinária, instalada a assembleia regularmente convocada por anúncios publicados no "Diário Oficial" dos dias 17, 18 e 19 de outubro de 1956, sob nrs. 5.720, 5.721, e 5.722, do teor seguinte: "Malharia Itajai S.A. Assembleia geral extraordinária. Convocação. São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 29 de outubro corrente, às 10 horas, no escritório desta firma, à rua Felipe Schmidt, n. 79/83, a fim de deliberarem sobre o seguinte - Ordem do dia. a) Aumento do capital social nas condições da lei n. 2.862, de 4-9-56; b) outração parcial dos estatutos; c) outros assuntos de interesse social. Itajai, 6 de outubro de 1956. Paulo Irlneu Werner, diretor. Em seguida foi feita a leitura da exposição da diretoria e do parecer do conselho fiscal, sobre a proposta do aumento do capital social, cujos termos seguem: "Senhores acionistas: A diretoria, estudando as vantagens da lei n. 2.862, de 4 de setembro do corrente ano, chegou à conclusão de que se torna interessante para nossa sociedade, a elevação do seu capital social de Cr\$ 9.000.000,00 para Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros) pela reavaliação do ativo imobilizado representado pelo nosso maquinário, tomado em Cr\$ 331.533,20, que multiplicado pelo coeficiente 5, dará Cr\$ 1.657.666,60, menos Cr\$ 331.533,20, do valor contábil, dando como resultado Cr\$ 1.226.133,40, valor permitido para a reavaliação, do qual utilizaremos apenas Cr\$ 630.000,00, para perfazer o capital de Cr\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil cruzeiros). Submetemos, pois, esta exposição de motivos, a apreciação do nosso conselho fiscal, e posteriormente a discussão e aprovação da assembleia, e uma vez aprovada, passará o nosso capital a ser de Cr\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil cruzeiros), divididos em 4.200, ações no valor de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) cada, distribuídos assim proporcionalmente ao valor das ações de posse os acionistas". Parecer do conselho fiscal: "O conselho fiscal da Malharia Itajai S.A., reunido em sessão extraordinária para tomar conhecimento da exposição de motivos da

Cr\$ 1,50. Alf. de Itajai, 31 de outubro de 1956. João N. Silveira, administrador. N. 10.199 - Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 101,50 de selos federais para arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina em Florianópolis, 31 de outubro de 1956. O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via e cópia igual teor e fora arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 31 de outubro de 1956. Eduardo Nicolich, secretário. (4165)

COMERCIO E INDUSTRIA CONCEICAO S. A.

Assembleia geral extraordinária

Convocação
Ficam convidados os senhores acionistas da Comercio e Industria Conceicao S. A. a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 23 de dezembro do corrente ano, às 14 horas, em sua sede social, à av. D. Pedro II s/n, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia
1º - Apreciação dos estatutos da nova sociedade, por meio de fusão desta sociedade com as firmas Comercio e Industrial Cometa S. A. e Cantina Vinicola Pinheiro Preto Ltda.;
2º - subscrição de ações na nova sociedade;
3º - nomeação de peritos para a avaliação dos bens;
4º - diversos assuntos sobre a organização da nova sociedade.
Vieira, 30 de novembro de 1956.
Luiz Leoni, diretor-presidente. (4.360)

diretoria a respeito do aumento de capital de Cr\$ 420.000,00 para Cr\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil cruzeiros), é de parecer que esse aumento só virá trazer benefícios à sociedade e aos sr. acionistas, dentro das vantagens da lei n. 2.862, de 4 de setembro deste ano". Fina a leitura, o sr. presidente submeteu à discussão a exposição de motivos do aumento do capital da sociedade. Ninguém fez uso da palavra, sendo a dita exposição aprovada por unanimidade. Consequentemente, o artigo 5º dos nossos estatutos, passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º: O capital social é de Cr\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil cruzeiros), dividido em 4.200, ações ordinárias, ao portador, no valor de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), cada uma". O sr. presidente agradeceu a boa vontade dos presentes, facultando a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes se manifestasse a respeito, declarou encerrada a sessão, da qual eu, secretário, lavrei esta ata, que depois de lida e aprovada, vai ser por todos os acionistas presentes assinada. Eu, Zenita Ignês Werner, servindo de secretária, a escrevi, subscrevendo e também assino. Itajai, 29 de outubro de 1956. (Ass.) Genésio Miranda Lins, Zenita Ignês Werner, dr. Felipe B. de Alencastro, dr. José Bonifácio Schmitt, Silvestre Schmitt, Paulo I. Werner. Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada às folhas de n. 29, à 31 do competente livro de atas desta sociedade. Itajai, 29 de outubro de 1956. Zenita Ignês Werner.

Certifico em cumprimento ao despacho do senhor administrador, exarado no processo n. 1.200/56, que a presente cópia da ata do respectivo livro, pagou Cr\$ 3.780,00, (três mil setecentos e oitenta cruzeiros), conforme talão de verba n. 1.708/56, e mais e taxa de E. Saúde. Itajai, 31 de 10 de 1956. Evaristo Sebastião Vieira, escriturário classe.

Reconheço a firma retro de Zenita Ignês Werner e dou fé.
Itajai 31 de outubro de 1956.
Em test. T. K. da verdade.
Eulício Krobelt, tabelião.
N. 10.288 - Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 101,50 de selos federais para arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina em Florianópolis, 29 de novembro de 1956. O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via e cópia igual teor e fora arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 29 de novembro de 1956. Eduardo Nicolich, secretário. (4227)

INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
"CONSUL" S/A.

Ata da reunião da diretoria

Ao primeiro dia do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, às quinze horas, na sede social, reuniram-se os sr. Wittich Freitag, Oscar Bachmann, Rudolf Stutzer, Guilherme Holderegger e Egon Freitag, diretores da sociedade. Instalada e presidida a sessão pelo diretor geral sr. Wittich Freitag, este declarou ser imprescindível para os interesses da sociedade proceder-se a abertura de um depósito de vendas na cidade de Pôrto Alegre. Estado do Rio Grande do Sul, a fim de melhor atender a rede de revendedores no mencionado Estado. Declarou mais que submetia à apreciação de seus pares a essa proposta que atendia plenamente aos interesses da sociedade. Após amplamente discutida, foi a referida proposta aprovada unanimemente, ficando estabelecido que seria destacada a parcela de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), para o depósito de vendas ora criado, a fim de servir como capital do mesmo. Nada mais havendo a tratar, foi aprovada a presente ata que vai assinada pelos diretores. (ass.) Wittich Freitag, Oscar Bachmann, Rudolf Stutzer, Guilherme Holderegger e Egon Freitag. A presente cópia datilografada confere com o original, que se encontra lavrada no livro de atas competente, as fls. quatro, verso e cinco. Joinville, 1.º de outubro de 1956. Egon Freitag, diretor comercial.

N. 10.275 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50, de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 22 de novembro de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 22 de novembro de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário.

(4216)

ASSOCIAÇÃO RURAL DE VIDEIRA

Reforma dos estatutos, procedida em assembleia geral extraordinária, realizada no dia 9 de setembro de 1956

CAPÍTULO II

Dos associados

Art. 1.º — A associação será constituída por um número ilimitado de pessoas que preencham as condições exigidas pelo art. 1.º destes estatutos, podendo serem admitidos como benemeritos, remidos, correspondentes e contribuintes, sendo estes, divididos em duas categorias: 1.ª e 2.ª.

§ 1.º — São considerados benemeritos, aqueles que, a juízo da assembleia, prestarem relevantes serviços à associação, remidos, os que contribuírem de uma só vez com o total de 240 mensalidades; correspondentes, aqueles que, residindo em diverso município, colaborarem com a associação em assuntos de interesse social, e contribuintes, aqueles que, residindo no município, forem propostos e aceitos como sócios, pagando: os da 1.ª categoria, a joia de Cr\$ 30,00 e a mensalidade de Cr\$ 20,00 e os da 2.ª categoria, a joia de 10,00 e a mensalidade de Cr\$ 5,00.

§ 2.º — Os sócios benemeritos, remidos e correspondentes, são isentos do pagamento de joia e mensalidades.

Videira, 9 de setembro de 1956.

TECELAGEM BERNARDINO S. A.

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, pelas quinze horas, na sede social, reuniram-se os acionistas que subscveram o livro de presença, previamente convocados por edital publicado na forma da Lei no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições ns. 5.710, 5.711 e 5.712, de 3, 4 e 5 de outubro, respectivamente, e no jornal "O Lume", que se edita em Blumenau, edições ns. 533, 539 e 540, de 30 de setembro, 4 de outubro e 7 de outubro do corrente ano, respectivamente. Verificada no livro de presença dos acionistas quorum legal para o funcionamento da assembleia, assumiu a presidência, na forma dos estatutos, o acionista senhor Augusto Reichow, diretor-presidente desta sociedade, o qual declarando aberta a sessão convidou a mim, Henrique Ramon Miehle, para secretar os trabalhos, e determinou que eu procedesse à leitura do edital de convocação, exposição justificativa da diretoria, com o respectivo parecer do conselho fiscal, documentos que são do seguinte teor: 1.º — "Tecelemag Bernardino S. A. Assembleia geral extraordinária. Edital de convocação. Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se às 15 horas do dia 27 de outubro do corrente ano, na sede social, à rua Prefeito Leopoldo Schramm, em Gaspar, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1.º — Aumento do capital social. 2.º — Alteração dos estatutos da sociedade. 3.º — Assuntos de interesse social. Gaspar, 25 de setembro de 1956. Assinado: Augusto Reichow, diretor-presidente". 2.º — "Tecelemag Bernardino S. A. Exposição justificativa da diretoria desta sociedade, para efeitos de aumento de capital. Senhores acionistas: Cumpra a esta diretoria, atendendo às prescrições legais, justificando a necessidade de ser aumentado o capital social, o que propõe, baseada na conveniência de serem aproveitados os benefícios decorrentes da Lei n. 2.862, de 4 de setembro do corrente ano, que estabeleceu regalias tributárias às sociedades que aumentarem os seus capitais, até trinta e um de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis. Propõe, portanto, esta diretoria, o aumento do capital social, para Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), ou seja um aumento de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), mediante o aproveitamento de reservas tributáveis e constituídas até 31 de dezembro de 1955, pela reavaliação de seu ativo imobilizado, e por conversão de créditos em contas correntes dos senhores acionistas, como segue: 1.º — Cr\$ 121.246,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros), pelo aproveitamento de reservas tributáveis, ou melhor, pela incorporação de reservas tributáveis e constituídas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, sendo Cr\$ 56.690,20 (cinquenta e seis mil seiscientos e nove-

Eurico Rauem, presidente.
Waldemar Kleinübing, secretário.

Reconheço verdadeiras as firmas supra de Eurico Rauem e Waldemar Kleinübing, por ter das mesmas pleno conhecimento, ao que dou fé.

Videira, 30 de setembro de 1956.

Em test. CSF da verdade.

Germano Schwartz Filho, tabelião.

(4.372)

ta cruzeiros e vinte centavos), do fundo de reserva legal, e Cr\$ 64.555,80 (sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), do fundo para aumento de capital. 2.º — Cr\$ 238.754,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros), proveniente da reavaliação do seu ativo imobilizado, adquirido até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta, de acordo com os cálculos feitos pelos coeficientes estabelecidos pela Lei n. 2.862, de 4 de setembro de 1956, e, conforme relação em separado, a ser fornecida ao Imposto sobre Renda, Delegacia Seccional de Blumenau, 3.º — Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), com a conversão de créditos, que os senhores acionistas possuem no passivo desta sociedade. Em consequência deste aumento de capital proposto, o art. 6.º dos estatutos sociais, passará a ter a seguinte redação: "Art. 6.º — O capital social é de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), divididos em 3.000 (três mil) ações ordinárias no portador de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma, todo éle realizado e integralizado". Esperando a aprovação da presente proposta, na certeza de que salvaguarda os interesses sociais e dos senhores acionistas, esta diretoria, aguarda que lhe sejam conferidos poderes, de acordo com a lei e os estatutos, para efetuar o referido aumento, colocando-se outrossim, à disposição dos senhores acionistas, para qualquer outro esclarecimento, julgado necessário. Gaspar, 10 de outubro de 1956. Assinado: Augusto Reichow, diretor-presidente. Horst Bernardino Scheidemantel, diretor-gerente. Bernardo Scheidemantel, diretor. Arthur Schloesser, diretor. 3.º — "Ata da reunião do conselho fiscal, realizada em 10 de outubro de 1956. Aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis (19-10-56), às quinze horas, na sede social, reuniram-se em sessão especial os membros do conselho fiscal que a presente subscverem. Iniciados os trabalhos, procedeu-se ao estudo da exposição com que a diretoria justifica a necessidade do aumento de capital, e deliberou emitir o seguinte: Parecer do conselho fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da sociedade anônima, Tecelemag Bernardino S. A., tendo estudado detalhadamente a exposição com a qual a diretoria justifica o aumento do capital social, são de parecer, que o mesmo deve ser aprovado, por atender aos interesses da sociedade. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente ata que, todos assinam. Assinado: Leopoldo Schramm, Oscar Rubens Krueger, Acary Guimarães. Terminada a leitura dos documentos acima transcritos, foram os mesmos postos em discussão e votação, tendo sido aprovados por unanimidade, abstenção feita dos impedidos por lei. Face à esta aprovação, declarou o senhor presidente ser necessária a nomeação de três peritos, para procederem a verificação dos créditos existentes para a conversão em capital. Após discussão do assunto, foram escolhidos os senhores Kurt Arno Krause, Marcos Krepsky e Henrique Ramon Miehle, para servirem de peritos. Em vista desta nomeação, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à verificação, e transcrição, o senhor presidente passou-me para a competente leitura e transcrição, o laudo pericial apresentado, e que é do seguinte teor: "Tecelemag Bernardino S. A. Laudo pericial. Os abaixo assinados, Kurt Arno Krause,

contador, Marcos Krepsky, contador, e Henrique Ramon Miehle, contador, todos devidamente inscritos no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, tendo sido nomeados peritos pela assembleia geral extraordinária, ora em realização, da sociedade anônima Tecelemag Bernardino S. A., após minucioso exame na contabilidade e demais livros comerciais desta firma, certificam que efetivamente encontraram como créditos constantes do passivo examinado, os senhores Augusto Reichow, Bernardo Scheidemantel, Horst Bernardino Scheidemantel e Arthur Schloesser, com a importância suficiente para integralizarem totalmente o aumento de capital proposto na exposição justificativa da diretoria, ou seja, Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros). Nada mais havendo a examinar, damos por encerrada nossa missão, lavrando o presente laudo, que, val por todos assinado, para que produza os seus devidos e legais efeitos os seus devidos e legais efeitos. Gaspar, 27 de outubro de 1956. Assinado: Kurt Arno Krause, Marcos Krepsky, Henrique Ramon Miehle". Em seguida o senhor presidente pôs em discussão o voto o laudo pericial, o qual foi aprovado por todos os presentes, abstenção de cada um dos interesses em relação ao próprio crédito. Pelo exposto, e de conformidade com o que a assembleia havia aprovado, o senhor presidente declarou efetivamente o aumento do capital social, de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), dividido em 3.000 (três mil) ações ordinárias ao portador, o valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma, e, consequentemente, também alterados os estatutos sociais, nos arts. referentes ao capital social, que passarão a vigorar com o montante resultante do aumento efetivado nesta assembleia, de acordo aliás, com a redação proposta na exposição justificativa da diretoria e aprovada pelo conselho fiscal. Encerrados os assuntos referentes aos dois primeiros pontos da ordem do dia, o senhor presidente facultou a palavra sobre assuntos de interesse social, e, como ninguém quisesse se manifestar, deu por encerrada a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente ata que, que vai por todos assinada. Assinado: Augusto Reichow, presidente. Por seu filho menor Júlio Augusto Fernando Reichow, Augusto Reichow, Bernardo Scheidemantel, Arthur Schloesser, Horst Bernardino Scheidemantel, Henrique Ramon Miehle. Fomos presentes a esta assembleia, na forma da lei Os peritos: Kurt Arno Krause, Marcos Krepsky, Henrique Ramon Miehle". É o que contém esta ata que se acha devidamente transcrita no livro de atas das assembleias gerais desta sociedade, do qual extrai a presente cópia fiel. Gaspar, 27 de outubro de 1956. Henrique Ramon Miehle, secretário.

COLETORIA FEDERAL DE
GASPAR

Foi pago na 1.ª via o selo proporcional de Cr\$ 3.001,50, inclusive a taxa de educação e saúde. Protocolo n. 254. Livro 1. Em 29-10-1956. O coletor: (assinatura ilegível).

N. 10.123 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 101,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 31 de outubro de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich.

(4227)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO II

Florianópolis, 18 de dezembro de 1956

NÚMERO 260

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 58

O desembargador Herclio João da Silva Medeiros, presidente do Tribunal de Justiça, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 121, III e 131, da lei n. 198, de 18-12-1954.

RESOLVE:

Conceder a Igeuz Klemann Ruecker, Escrivã de Paz, do 2º sub-distrito do município e comarca de Videira, doze meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de outubro do corrente.

Publique-se.

Florianópolis, 14 de dezembro de 1956. Herclio João da Silva Medeiros, presidente em exercício.

PORTARIA N. 59

O desembargador Herclio João da Silva Medeiros, presidente do Tribunal de Justiça, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 207, da Lei de Organização Judiciária, combinado com os artigos 121, III e 131, da lei n. 198, de 18-12-54.

RESOLVE:

Conceder ao dr. Manoel Carmona Gallego, Juiz de Direito da comarca de Tijucas, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 7 do corrente.

Publique-se.

Florianópolis, 14 de dezembro de 1956. Herclio João da Silva Medeiros, presidente em exercício.

PORTARIA N. 60

O desembargador Herclio João da Silva Medeiros, presidente do Tribunal de Justiça, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 193 e parágrafos, da Lei de Organização Judiciária.

RESOLVE:

Conceder ao dr. Osmundo Vieira Dutra, Juiz de Direito da comarca de Joazeira, prorrogação de 20 dias para assumir o exercício de suas funções, a partir de 11 do corrente.

Publique-se.

Florianópolis, 14 de dezembro de 1956. Herclio João da Silva Medeiros, presidente em exercício.

(8.890)

Edital n. 1.503

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Florianópolis, em a Sala das Sessões do Tribunal de Justiça, onde se achava o exmo. sr. des. Adão Bernardes, juiz semestário da Câmara Civil, comigo escrivão abaixo assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acórdãos:

Conflito de jurisdição n. 2.585, de Florianópolis, relator o exmo. sr. des. Ivo Guilhon Pereira de Mello, Suscêdo. dr. Juiz de Direito da 4ª Vara, em exercício, Suscêdo. dr. Juiz de Direito da 3ª Vara: "por unanimidade de votos, julgar procedente o conflito e competente o dr. juiz suscitado. Sem custas".

Apelação cível n. 4.050, de Itajaí, relator o exmo. sr. des. Ivo Guilhon Pereira de Mello, apelante José João Cordeiro e apelada Cia. Catarinense de Cimento Portland: "por unanimidade de votos, conhecer da apelação e dar-lhe provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas pelo apelante".

Apelação cível n. 4.991, de Lajes, relator o exmo. sr. des. Ivo Guilhon Pereira de Mello, apelantes e apelados Dello Mareddin & Cia. Ltda. — Pôrto Alegre & Albuquerque: "por unanimidade de votos, conhecer de ambas as apelações, negar provimento à dos réus e dar, em parte, provimento à dos autores, para fixar os honorários do advogado em 10% sobre o valor da condenação, que for apurado na execução, Custas, em proporção".

Apelação cível n. 4.017, de Lajes, relator o exmo. sr. des. Ivo Guilhon Pereira de Mello, apelante Euclides Andrade Nunes, apelado Angelo Sealabrini: "por unanimidade de votos, conhecer da apelação e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença apelada, menos na parte que condenou o autor ao pagamento de honorários de advogados do réu, por não reclamados em reconvenção, Custas pelo apelante".

Oswaldo Fernandes, escrivão.

Edital n. 1.504

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Florianópolis, em a Sala das Sessões do Tribunal de Justiça, onde se achava o exmo. sr. des. Desidário Ramos da Costa, juiz semestário da Câmara Criminal, comigo escrivão abaixo-assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acórdãos:

Recurso criminal n. 5.706, de Jaraguá do Sul, relator o exmo. sr. des. Maurillo da Costa Coimbra, recorrente o Representante do Ministério Público, recorrido dr. Juiz de Direito: "por conformidade de votos, dar provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, receber a denúncia e ordenar ao dr. Juiz de Direito que prossiga nos ulteriores termos da ação. Custas afinal".

Apelação criminal n. 8.802, de Florianópolis, relator o exmo. sr. des. Herclio João da Silva Medeiros, apelantes e apelados a Justiça, por seu Promotor e Iestas Alves: "por conformidade de votos, quanto ao recurso interposto pelo réu, rejeitar a preliminar da extinção da punibilidade pela prescrição e, no mérito, negar-lhe provimento, e, relativamente ao recurso interposto pelo Promotor Público, dar-lhe provimento, afim de, reformando, em parte, a sentença apelada, elevar para dois anos a pena de detenção a que foi aquele condenado pela mesma decisão, e, impor-lhe, ainda, a interdição de direito da incapacidade para o exercício da atividade de motorista durante dois anos, dentro dos quais não poderá obter a respectiva carteira, na conformidade do que dispõe o parágrafo único, inciso IV, do art. 69 do Código Penal, combinado com o inciso IV, do mesmo artigo, e com observância do que estatui o art. 72, parágrafo único, inciso II, daquele Código, e 691 e 694, ambos do Código de Processo Penal, mantidas suas demais pronúncias. Custas na forma da lei".

Oswaldo Fernandes, escrivão.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO N. 5.131

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º — O número XXI do artigo 17, da resolução n. 4.917, de 2 de março de 1953 (Regimento da Secretaria), passa a ter a seguinte redação:

XXI — receber na Delegacia Fiscal os créditos orçamentários destinados à aquisição de material e diversas despesas, na forma da legislação vigente, deslocando-os em estabelecimento oficial de créditos, em conta corrente — Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina".

Art. 2º — Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em Florianópolis, de dezembro de 1956.

(Ass.) Alves Pedrosa, presidente; Maurillo Coimbra, Arno Pedro Hoeschl, Manoel Barbosa de Lacerda, Clarno Galletti, Aldo Avila da Luz, Eugênio Trompowsky, Abelardo da Silva Gomes, (8.917)

Ata da 1.855ª sessão, em 6 de dezembro de 1956

Aos seis (6) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), às dezessete (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Maurillo da Costa Coimbra, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargador Arno Pedro Hoeschl e doutores Manoel Barbosa de Lacerda, Clarno Gustenhoffen Galletti, Aldo Avila da Luz e Eugênio Trompowsky Taulois Filho e o procurador regional doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário, abaixo nomeado e assinado.

2. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o sr. des. presidente submeteu à consideração do Tribunal, requerimento do sr. des. Severino Nicomedes Alves Pedrosa, pedindo oito (8) dias de licença para tratar de interesses particulares: o pedido foi deferido, por unanimidade. Achando-se na Casa o sr. des. Ivo Guilhon Pereira de Mello, juiz substituto, o sr. des. presidente, de conformidade com o artigo 106, do Regimento Interno, convocou-o para ter exercício do sr. R. E., enquanto durar a licença do sr. des. Alves Pedrosa, e designou uma comissão constituída dos srs. des. Arno Hoeschl e doutores Aldo Avila da Luz e Eugênio Trompowsky Taulois Filho, para introduzi-lo na sala das sessões.

3. O expediente constou do seguinte: telegrama dos exmos. srs. Governador do Estado, presidente do Tribunal de Justiça e comandante do 5º Distrito Naval, agradecendo a comunicação de terem sido reeleitos para o período a iniciar-se em 1º de janeiro vindouro, os srs. des. presidente e vice-presidente do Tribunal; do senhor Governador do Estado, congratulando-se com o sr. des. Maurillo Coimbra pela sua recondução à vice-presidência do Tribunal; do dr. Cordeiro e Helena Gallechil Cordeiro. Ela, doméstica, nascida nesta Capital, filha de Lauro Costa Filho e Leonilda Körtencia da Costa.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei, Florianópolis, 15 de dezembro de 1956. Maria de Lourdes Caldas, esc. jur. no imp. ocas do oficial.

Em seguida, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, mandei lavrar a presente ata e a subscreevo.

(Ass.) Maurillo da Costa Coimbra, Arno Pedro Hoeschl, Ivo Guilhon Pereira de Mello, Manoel Barbosa de Lacerda, Clarno Gustenhoffen Galletti, Aldo Avila da Luz, Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Abelardo da Silva Gomes.

Ata da 1.856ª sessão, em 7 de dezembro de 1956

Aos sete (7) dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), às dezessete (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Maurillo da Costa Coimbra, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Ivo Guilhon Pereira de Mello e Arno Pedro Hoeschl e doutores Manoel Barbosa de Lacerda, Clarno Gustenhoffen Galletti, Aldo Avila da Luz e Eugênio Trompowsky Taulois Filho e o procurador regional doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário, ad-hoc, adiante nomeado e assinado.

2. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

3. Do expediente constou: Telegrama do dr. Rld Silva, juiz eleitoral de Videira, felicitando o des. Maurillo da Costa Coimbra, Ofício do dr. Mário de Larno Cantigão, presidente da Junta Médica Federal, comunicando que entrará em férias dia 20 do corrente, solicitando que os servidores da Secretaria deste Tribunal, para fins de licença, sejam encaminhados ao dr. Antônio Santaella, membro da Junta Médica Federal; do sr. Osni, Paulino da Silva, convite para a colação de grau da 1ª turma de técnicos em contabilidade, da Escola Técnica de Comércio Senna Pereira.

Foi assinado acórdão referente a processo julgado anteriormente.

Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador presidente encerrou a sessão, convocando outra, extraordinária, para amanhã, às 10 horas. Eu, João Marçal, secretário, ad-hoc, fiz lavrar a presente ata e a subscreevo.

(Ass.) Maurillo da Costa Coimbra, Ivo Guilhon Pereira de Mello, Arno Pedro Hoeschl, Manoel Barbosa de Lacerda, Clarno Gustenhoffen Galletti, Aldo Avila da Luz, Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Abelardo da Silva Gomes.

FORO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Dalir Gallechil e Miriam Lya Costa, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, funcionário estadual, nascido nesta Capital, filho de José de Andrade Cordeiro e Helena Gallechil Cordeiro. Ela, doméstica, nascida nesta Capital, filha de Lauro Costa Filho e Leonilda Körtencia da Costa.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei, Florianópolis, 15 de dezembro de 1956. Maria de Lourdes Caldas, esc. jur. no imp. ocas do oficial.

(4.383)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO X

Florianópolis, 18 de dezembro de 1956

NUMERO 203

TERCEIRA LEGISLATURA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

MESA

PRESIDENTE

PAULO KONDER BORNHAUSEN

1º VICE-PRESIDENTE
CLODORICO MOREIRA

2º VICE-PRESIDENTE
LIVADÁRIO NOBREGA

1º SECRETARIO

VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA

2º SECRETARIO

ESTANISLAU ROMANOWSKI

SUPLENTE

MÁRIO OLINGER

JOÃO CARUSO MAC DONALD

LIDER DO GOVERNO

LAERTE RAMOS VIEIRA

LÍDERES PARTIDARIOS

U. D. N.

Líder: Geraldo Mariano Günther.
Vice-líder: Romeu Sebastião Neves.

P. S. D.

Líder: Lenor Vargas Ferreira.
Vice-líder: Antônio Gomes de Almeida.

P. T. B.

Líder: Olice Pedra de Caldas.
Vice-líder: Braz Joaquim Alves.

P. R. P.

Líder: Livadário Nobrega.

P. S. P.

Líder: Enory Teixeira Pinto.

P. D. C.

Líder: José Henrique Ramos da Luz.

52ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 1956, AS 8 HORAS

PRESIDÊNCIA

SR. PAULO KONDER BORNHAUSEN

SECRETARIA

SRS. RUY HULSE E FRANCISCO CANZIANI, 1º E 2º SECRETARIOS

As 8 horas, compareceram os seguintes senhores deputados:

- 1 — Antônio Palma
- 2 — Benedito Carvalho
- 3 — Clodorico Moreira
- 4 — Francisco Canziani
- 5 — Frederico Gassenferth
- 6 — Waldomiro Silva
- 7 — Laerte Vieira
- 8 — Mário Olinger
- 9 — Paulo K. Bornhausen
- 10 — Ruy Hulse
- 11 — Antônio Almeida
- 12 — Alfredo Cherem
- 13 — Edmundo Rodrigues
- 14 — Eptácio Bittencourt
- 15 — Ivo Silveira
- 16 — Estivalet Pires
- 17 — Bahia Bittencourt
- 18 — Lenor Vargas Ferreira
- 19 — Osni Régis

- 20 — Oscar da Nova
- 21 — Pedro Kuss
- 22 — Braz Alves
- 23 — Estanislau Romanowski
- 24 — Francisco M. de Souza
- 25 — Olice Caldas
- 26 — Volney C. Oliveira
- 27 — Enory T. Pinto
- 28 — Livadário Nobrega
- 29 — Henrique Luz

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Passa-se à leitura da ata.

(O sr. Francisco Canziani, 2º secretário, procede à leitura da ata, da sessão anterior, aprovada sem restrições)

O SR. PRESIDENTE — Na ata da sessão de ontem, há um pequeno equívoco, já registrado pela presidência com referência à nomeação dos membros componentes da Comissão que vai acompanhar as averiguações da causa do incêndio do prédio da Assembleia. A Comissão é Parlamentar Interna, porque foi nomeada de ofício, e para ser considerada Comissão Parlamentar Externa devia haver solicitação e aprovação do plenário. Não havendo objeções à ata, dá-lhe como aprovada.

Está aprovada. Não há matéria para ser lida na Hora do Expediente da presente sessão.

Em discussão o requerimento do sr. deputado Enory Teixeira Pinto, que solicita ao sr. Governador do Estado, providências no sentido seja cumprida a lei que autoriza a instalação de bicas públicas em diversos locais desta capital, especialmente nos morros. A discussão foi encerrada ontem por ter esgotado a Hora do Expediente.

Continua em discussão o requerimento do sr. deputado Enory Teixeira Pinto.

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

A sessão ficará suspensa por 15 minutos, aguardando quorum, a fim de ser votado o requerimento do sr. deputado Enory Teixeira Pinto.

Não há oradores inscritos.

(Suspensa a sessão)

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal para votação, está reaberta a sessão. Submeto à apreciação do plenário o requerimento do sr. deputado Enory Teixeira Pinto, que faz um apelo ao sr. Governador do Estado, no sentido de ser cumprida a lei, cujo projeto foi de sua autoria e que determina a instalação de bicas públicas nos morros.

Em votação. Os srs. deputados que estiverem de acordo com o requerimento, queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Está aprovado. Será encaminhado, a s. ex'cia., o sr. Governador, o apelo desta Casa, no sentido de que seja cumprida a lei aprovada por esta Assembleia.

Libre a palavra na Hora do Expediente.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra à Hora do Expediente, passamos à Ordem do Dia.

Não há matéria a ser discutida ou votada na presente sessão.

A Presidência entrou em entendimentos com os srs. líderes de bancada, no sentido de que não se inclua matéria na Ordem do Dia até a data de 5 do mês próximo, uma vez que a maioria dos srs. deputados terá que

sair para diversas localidades, onde, em função política, acompanhará as eleições que se realizarão no dia 5 de agosto, já obtendo o assentimento dos srs. Líderes de Bancada, aguardando apenas o pronunciamento dos srs. líderes do PRP e PDC.

O sr. Henrique Luz — Sr. deputado, desejo declarar v. ex'cia., que estou atento a sua exposição, porém discordo em parte.

O sr. Livadário Nobrega — Sr. presidente, como líder do PRP, declaro que concordo com o que propõe v. ex'cia.

O SR. PRESIDENTE — A presidência só incluirá matéria em tramitação na Casa, na "Ordem do Dia, depois do dia 5 de agosto, a não ser pedidos de licença.

Libre a palavra, em Explicações Pessoais.

O sr. Lenor Vargas Ferreira — Peco a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o sr. deputado Lenor Vargas Ferreira.

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — Sr. presidente, srs. deputados. Assunto que despertou o maior interesse em todo o país, na última semana, foi indiscutivelmente, o relacionado com a fixação dos níveis de salário mínimo. Em virtude do pronunciamento do sr. Presidente da República, o Estado de Santa Catarina teve fixado seu salário mínimo em

Cr\$ 2.400,00, para a 1ª região, Cr\$ 2.200,00, para a segunda região, e Cr\$ 2.000,00, para a 3ª região. Paralelamente à fixação dos níveis de salário mínimo, anunciou o sr. Presidente da República a disposição de enviar esforços e determinar providências governamental, no sentido de que medidas de parte do Governo Federal venham possibilitar o barateamento do custo de vida, contendo a inflação, quer inflação monetária, quer

de preços, sem o que de nada serviria o aumento de salário mínimo. Anunciou o sr. presidente da República que esses níveis de salário mínimo foram fixados dentro da realidade nacional, procurando evitar, evidentemente, que sua elevação viesse atingir mais facilmente os meios de produção, medida que nos parece perfeitamente justificada.

O sr. Henrique Luz — V. ex'cia., não acredita que esse salário mais elevado no Rio Grande do Sul e Paraná do que em Santa Catarina, não estará chamando a atenção de nossos operários? Temos a impressão, pela exposição feita pelo Presidente da República com referência a produção, da impressão de que os nossos operários são os que menos produzem, por essa razão foram enquadrados num salário menor.

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — Ontem, ouvimos o líder do PTB, que se rebelava contra essa fixação, no que se refere a Santa Catarina. Discorrendo a respeito do problema, eu acharia que, se fosse possível, os níveis do salário mínimo deveriam ser mais elevados. Quando a este caso dos limites de um Estado para o outro, v. ex'cia., adota uma teoria que não é só de v. ex'cia., são muitos aqueles que entendem que as necessidades dos operários de Santa Catarina são iguais às necessidades dos operários do Rio Grande do Sul ou do Paraná. De maneira que, partindo deste ponto de vista, v. ex'cia. terá que chegar à conclusão de que os níveis mínimos de salário, deveriam ser iguais em

todo o país. Entretanto, outra corrente, a de que se deve atender às necessidades peculiares, às zonas e locais, é a que tem prevalecido. Enquanto assim pensarem termos estas diferenças de fronteira. Não sei qual será a maneira de se corrigir esta disparidade, quando há poucos passos se verificam salários diferentes.

O sr. Francisco Canziani — Eu penso, srs. deputados, que este desnível que se verifica até entre os nossos próprios municípios, quando um pertence à zona de Cr\$ 2.400,00, e outro à zona de Cr\$ 2.000,00, Ora, Assim sendo, nós temos um caso típico entre Itajaí e Camboriú, onde no primeiro se paga Cr\$ 2.400,00, e no segundo Cr\$ 2.000,00. Há, como v. ex'cia., observou a questão local. O aluguel de uma casa em Itajaí custa mais ou menos Cr\$ 300,00, ao passo que, em Camboriú é de cem a duzentos cruzeiros, exceto a zona da praia.

Como v. ex'cia. bem sabe, o nível de padrão de vida do operariado de Santa Catarina é semelhante ao dos estados vizinhos, mas, entretanto, este desnível de salário poderá servir de veículo a indústria se localizarem em Santa Catarina, fugindo ao altos salários de outros estados.

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — O assunto versado por v. ex'cia., relativo à atração de capitais para o desenvolvimento das indústrias locais, em virtude do baixo salário mínimo, coloca realmente, o nosso Estado numa melhor situação. Nós, aqui, já tivemos a oportunidade, na Legislatura passada, de discutir assunto semelhante e defender o ponto de vista de que o Estado de Santa Catarina deveria propiciar maiores e melhores facilidades para sua industrialização e este assunto foi ventilado quando o Governador do Estado propôs a majoração do imposto de vendas e Consignações.

Nós, que naquela época, éramos contrários a essa majoração, achamos que o nosso Estado, talvez, se pudesse manter o seu imposto de Vendas e Consignações nas bases de Vendas e Consignações de outros Estados, sobretudo de Estados vizinhos, estaria numa situação o mais ou menos privilegiada para despertar o interesse daquelas indústrias que poderiam estabelecer-se em outro lugar. Citamos, naquela época, o caso do município de Chapecô, com fronteira para o município de Erechim ambos os municípios, pela sua produção, assemelham-se em suas características.

Tivemos, também, oportunidade de constatar e consignar o caso da madeira a equiparação da pauta de exportação do Rio Grande do Sul e do Estado de Santa Catarina. Era uma reivindicação que consideramos justa e oportuna porquanto, igualando esta pauta de exportação entre esses dois Estados, estaríamos em igualdade de condições neste setor, de modo que é um problema muito interessante, intermediando com uma série de fatores que precisam e devem ser ponderados, e a nós, como deputados, que não temos interferência na fixação do salário mínimo, mas que temos possibilidades de manifestar a nossa opinião, sobretudo a respeito da maneira como o Estado se conduzirá no pronunciamento dessas condições de favorecimento, ou de estímulo para o desenvolvimento, é que nos trouxe a essa tribuna, é que fiz este comentário a respeito do imposto de vendas e consignações, que o ilustre deputado Francisco Canziani, diz ser mais ele-

vação no Estado do Rio Grande do Sul e no Paraná.

O sr. Francisco Canziani — Equiparados, excia.

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — Eu, possivelmente, não estou perfeitamente a par dessa matéria. Estava convencido que o Estado do Rio Grande do Sul tinha o Imposto de Vendas e Consignações de 3%, ao passo que o nosso é de 3,6% e mais 20% do Plano de Obras e Equipamentos. O Estado do Rio Grande do Sul tem mais 10% no Plano de Equipamentos.

Assim, se estivermos equiparados, a única diferença é sobre o salário mínimo e não sobre a facilidade da parte do Estado.

Isto eu acho que deve ser estimulado cada vez mais. Nós estamos assistindo nos outros Estados, o interesse, sobretudo, em atrair para dentro das suas fronteiras, capitais, não só nacionais, mais, também, estrangeiros, a fim de possibilitar o desenvolvimento das indústrias. Assistimos o Governador do Estado de São Paulo realizando uma viagem internacional e entrando em contato com capitais estrangeiros, para maior desenvolvimento do Estado de São Paulo, que vem se projetando de maneira brilhante dentro da Federação e vai ter, segundo tive oportunidade de tomar conhecimento, dentro das suas fronteiras a instalação do primeiro reator atômico da América do Sul.

A circunstância é deveras auspiciosa, porquanto, com referência à energia atômica, o Brasil dispõe de homens estudiosos que tem acompanhado a evolução nesse ramo da ciência nuclear, mas não tem tido a oportunidade de realizar experiências, diante da falta dos elementos experimentais. Com este reator que será instalado em São Paulo, segundo estou informado, já foi autorizado pelo Governador do Estado a construção do edifício para essas instalações; o edifício será construído igual ao da Universidade de Michigan, porquanto o reator que virá para o Brasil, é das mesmas características.

E aqueles que têm acompanhado o desenvolvimento no que se refere à energia nuclear, devem estar perfeitamente informados de que talvez, em nenhum Estado do mundo, em nenhum País do mundo, com exceção, possivelmente, da Rússia, China e Índia, pode ser aplicada a energia nuclear, com eficiência, como poderá ser no Brasil, em virtude de sua grande extensão territorial e da possibilidade que apresenta de se transportar as usinas nucleares para qualquer região do País, mesmo que esta região não apresente característica e facilidades de comunicação com as demais regiões.

O emprego da energia nuclear, para o Brasil, pode ser comparado com o emprego da própria aviação, que permite ligações de grandes distâncias, porque, pelos meios usuais, rodovias e ferrovia, seria mais moroso.

Assim, sr. presidente, os grandes Estados do Brasil, estão procurando, a colaboração de técnicos e capitais estrangeiros para lhes auxiliar o desenvolvimento das respectivas unidades federativas.

Quando a Santa Catarina, depois de resolvido o assunto do salário mínimo, nós esperamos e temos a certeza de que o Estado, naturalmente, fará essa elevação do salário mínimo, irá imediatamente, tomar providências com referência a revisão dos salários dos operários de obras, e naturalmente de todos aqueles funcionários estaduais que percebem o mínimo de salário e de vencimentos, afim de que eles acompanhem essa base do salário mínimo, que a todos nós parece bastante baixo, mas que talvez corresponda o possível no momento, e que, como bem disse o deputado Canziani, e como bem sabemos, obedeceu às condições peculiares do Estado e das diferentes regiões de Santa Catarina. Assim, também, eu creio que exista um paradigma, um exemplo de base para se fixarem os

salários no Estado, fixar o mínimo de vencimentos dos funcionários, e se tomar como ponto de partida, esse mínimo estabelecido para o salário mínimo. É um assunto que parece perfeitamente atualizado e deve merecer atenção do Governador, para que, dentro do menor espaço de tempo, possamos estar recebendo, no Poder Execliblé, mensagem do Poder Execliblé, a respeito desse assunto, que é a elevação do salário dos operários dos vencimentos do funcionalismo público do Estado. Que essa elevação — há ainda outra característica que precisa ser ventilada — de salário, de vencimentos, se processe acompanhada daquelas medidas que deve, dentro de sua competência e possibilidade, o Estado tomar para não contribuir, no sentido de aumentar o custo de vida, isto é, deve tomar medidas correlatas para que, ao mesmo tempo que conceder aumento de salário ao operário de obras do Estado e ao funcionalismo reajustando seus vencimentos, evitar que essa concessão venha contribuir para o encarecimento do custo de vida, sobretudo, evitando aumentar aqueles impostos que são inflacionários, isto é, aqueles que são impostos indiretos e que recadem mais de uma vez sobre o mesmo produto.

O sr. Francisco Canziani — Com referência aos operários essa medida é perfeitamente aplicável, mas com referência aos funcionários públicos como poderá v. excia. julgar acertada essa medida?

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — Não estudei demoradamente este assunto, com referência às regiões.

Entretanto, se v. excias. me permitirem, farei um digressão rápida sobre o assunto. Vou racionar da seguinte forma. O funcionalismo público do Estado, no que refere à diferença de região, a mim me parece deve ter a fixação do seu salário além do salário mínimo. E vou explicar porque. Há uma diferença substancial no que se refere ao funcionalismo público e ao operário. O operário pertence a uma determinada empresa determinada região. Quer dizer: o habitante de uma determinada região é vendedor de operário é industrial e o funcionalismo tal. Quanto ao operário, não podemos racionar da mesma forma. O funcionário é itinerante sobre tudo nesses últimos anos, que se verifica terem sido sucessivamente movimentados os funcionários. Existem funcionários lotados em Curitiba, transferidos para o Município de Dionísio Cerqueira, funcionários lotados em Araranguá transferidos para o mesmo Município de Dionísio Cerqueira. De modo que se fôssemos estabelecer salário por região para funcionário teríamos que permanentemente estar fazendo reajustamentos. Daí porque as responsabilidades dos funcionários seriam, em certo sentido, mais onerosas que a dos operários.

O sr. Francisco Canziani — Quer dizer que v. excia. está de acordo em que se fixe um só salário para funcionários?

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — Aliás isso já está dentro da organização do funcionalismo público. Existe a letra inicial, digamos a letra A, que é o ponto de partida. Entendo que esse ponto de partida deve ser superior a esse salário mínimo. O que não posso concordar é com referência à região, porque embora em diferentes regiões, o funcionário público exerce a mesma função. O professor primário de Dionísio Cerqueira tem os mesmos deveres do professor da Capital.

Entretanto, este não é o argumento fundamental. O argumento fundamental é que o funcionalismo público não está fixado a uma determinada região, mas sim está à disposição de um grande "patrão", que é o Estado, que o transfere de uma região para outra, às vezes transferências compulsórias, outras, de caráter político partidário e outras, ainda, por neces-

sidade de serviço. Assim, com essa rápida passagem pela tribuna, manifestamos nosso ponto de vista e esperamos que o sr. Governador do Estado faça com que os funcionários públicos e operários, venham a receber vencimentos compatíveis com a época em que vivemos, ao mesmo tempo evitando que se criem problemas de ordem inflacionária, para que não se eleve mais ainda o custo de vida em nosso Estado.

O SR. PRESIDENTE — Continua livre a palavra.

O sr. Osni Régis — Peço a palavra sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Osni Régis.

O SR. OSNI RÉGIS — Sr. presidente e srs. Deputados, infelizmente nesta Casa só raramente temos conhecimento daquilo que o Estado está fazendo ou está desejando fazer em benefício da população, em benefício da indústria, do comércio ou do trabalhador catarinense. Primeiro porque o Governador, ou melhor, o Sr. Governador fala muito mas não expõe nas suas entrevistas ou seus discursos as linhas de seu Governo. A única coisa que tem feito nestes seus meses de Governo é falado sempre na usina de 50 mil KW de Tubarão. Nós não sabemos em que ponto se encontra isto e nem como está sendo feita ou como está sendo elaborado o Plano de Obras. Nós finalmente não sabemos as condições financeiras do Estado, por isso que, além do sr. Governador, não tenho a real situação do Estado. Os nossos pedidos de informação não têm sido atendidos apesar de reiterados, razão pela qual resolvemos não mais o fazer. Agora por intermédio de uma revista é que tomamos conhecimento de que o senhor Governador Jorge Lacerda morira-se entusiasmado com o apelo que conseguiu do Presidente da República para duplicar a produção de energia elétrica do seu Estado. Os projetos de uma usina aproveitando o carvão mineral de Estado estão no Banco de Desenvolvimento Econômico, em estudos. Deseja-se estabelecer pleiteia Santa Catarina 130 milhões de cruzeiros e a garantia para um empréstimo em moeda estrangeira igual ao custo dos equipamentos e do material de importação.

Ficamos então sabendo, sr. Presidente, que o Governador do Estado está providenciando este empréstimo com o Banco de Desenvolvimento Econômico, para aplicá-lo na Usina Termo Elétrica de Tubarão. Ora, sr. Presidente, sabemos que essa Usina, na sua maior parte, será feita com recursos do Governo Federal. O que está fazendo, srs. deputados, o Governo do Estado em relação à construção de usinas de energia elétrica?

O sr. Laerte Vieira — V. excia. me permite um aparte?

O SR. OSNI RÉGIS — Com o máximo prazer, excelência.

O sr. Laerte Vieira — Fico satisfeito, sr. deputado, por verificar que v. excia. já se interessa pelas obras que o Governo do Estado está realizando. Quando aprovamos o Plano de Obras e Equipamentos tudo foi previsto e sua execução, também no setor de energia, será cumprida e fiscalizada por intermédio da Comissão Executiva, de onde v. excia. poderia buscar o esclarecimento que deseja.

O SR. OSNI RÉGIS — Excelência, quanto a questão do Plano de Obras e Equipamentos falaremos depois em torno desse assunto.

Não conseguimos, excelência, obter do Governador, resposta de nossos pedidos de informações.

Devo a v. excia, sr. deputado, que os membros designados pelas Associações de Classe, das Associações Co-

mérciais, não têm conhecimento, de como se está processando o andamento do Plano de Obras. Mesmo porque, excelência, não houve mais nenhuma reunião da Comissão encarregada de tais Obras.

Soube que, depois da primeira reunião, não foram mais convocados os representantes da indústria e do Comércio.

O sr. Laerte Vieira — V. excia. me permite um aparte?

O SR. OSNI RÉGIS — V. excia. tem o aparte.

O sr. Laerte Vieira — Não foram mais convocados, excelência, por uma razão muito simples. Existe um Secretário geral que está executando o Plano elaborado pela Comissão. O programa já foi feito. A Comissão irá se reunir, novamente, só quando houver necessidade de rever aquele Plano. Se eles não tem reunido mais vezes, excelência, tão somente por ser desnecessário e oneroso ao Estado. Deliberam que cada membro da Comissão receberia uma diária de um mil cruzeiros e mais despesas de passagens. V. excia. sabe que a despesa do Estado é muito grande.

O SR. OSNI RÉGIS — Mas eu estou percebendo que essa Comissão vai se reunir poucas vezes durante o ano. Porque não se pagar esses mil cruzeiros a cada membro e mais a passagem? Eu estou vendo que o Governador do Estado tem gasto centenas de contos de réis com passagens. Não poderia pois gastar algumas dezenas de contos em diárias com uma obra que se encontra em execução, no valor de centenas de milhões de cruzeiros. Estou fazendo questão de frisar esta parte para saber alguma coisa que esteja se passando neste setor.

O sr. Ruy Hülse — V. excia. falou há pouco sobre a construção dessa usina na região carbonífera de Santa Catarina.

V. excia. perguntou de onde adviriam os recursos para a instalação dessa indústria? Os recursos serão oriundos do Plano de Obras e Equipamentos e com os recursos do Plano Nacional do Carvão.

O SR. OSNI RÉGIS — Aqui a Revista Visão cita que "na base dos preços atuais de construção no país, e computando-se os equipamentos importados ao câmbio de Cr\$ 50,00, por dólar a expansão dos sistemas de energia elétrica custará em média Cr\$ 30.000,00 por quilowatt que se decompõem em uma parte em moeda nacional de Cr\$ 20.000,00, por quilowatt e em uma parte em moeda estrangeira de Cr\$ 200,00 por quilowatt."

Mas o que me cabe dizer, é o seguinte: Há uma fonte de energia elétrica. Não há dúvida nenhuma. No Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul a tendência é duplicar ou triplicar a produção de energia. Em Santa Catarina, do jeito que vai nós não teremos essa duplicação que está ocorrendo nos Estados acima citados.

O sr. Ruy Hülse — V. excia. disse que em Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul a tendência é duplicar a potência instalada. Em Santa Catarina construindo essa usina térmica teremos, evidentemente, a energia elétrica duplicada. V. excia. não desconhece que o Plano de Obras prevê ainda uma série de usinas hidro-elétricas.

O SR. OSNI RÉGIS — V. excia. como está falando toca apenas a parte constante do Plano de Obras e Equipamentos da Usina Termo Elétrica. No Governo passado, falava-se mais numa outra usina, a do Estreito do Uruguai. Nessa não se falou mais nela. Só se fala nessa usina termo-elétrica, mas quem vai entrar com o dinheiro é o Governo Federal.

(Continua no próximo número)